Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Relatório de Atividades 2022

Imagem de Steve Bidmead por Pixabay

www.jurisapp.gov.pt

SUMÁRIO EXECUTIVO

O JurisAPP é uma entidade de referência na Administração Pública. Enquanto especialista em diversas áreas do Direito, assegura a representação do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na PCM ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados.

Em 2022, a sua atuação regeu-se por um elevado sentido de dever e de interesse público, com uma preocupação constante em dar resposta atempada às várias solicitações dos seus clientes.

Consciente da importância do trabalho colaborativo, o JurisAPP dinamizou o trabalho em rede no contexto jurídico através das RedesAPP, criando mais valor no serviço público.

Explorou novas oportunidades de inovação organizacional e sinergias com a academia.

Procedeu ao aprofundamento da desmaterialização dos seus circuitos de trabalho, para torná-lo mais eficiente.

Criou um blog institucional, com uma linha editorial marcada pela liberdade de pensamento e expressão, na qual a equipa jurídica passará a publicar Estudos, Notas, Comentários e Reflexões pertinentes para o mundo jurídico.

Neste quinto ano de existência do Centro, considera-se igualmente relevante dar nota que o Governo de Portugal convidou a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) a realizar uma avaliação da missão, organização e recursos do JurisAPP, assim como apreciar os anos iniciais da sua atividade, comparando-o com outras instituições semelhantes nos países da OCDE.

A apresentação pública do relatório final da avaliação externa efetuada pela OCDE foi feita no dia 16.09.2022, no Palácio Foz.

Em traços gerais, as conclusões da OCDE mostram que o JurisAPP é um organismo singular e que demonstra sucesso e eficácia no apoio jurídico aos seus clientes. Nos países da OCDE, foi difícil encontrar uma instituição que executasse exatamente as mesmas funções do JurisAPP.

Um dos atributos mais fortes do JurisAPP, apontados pela OCDE, é a qualidade dos seus recursos humanos (RH). Através da análise do desempenho do JurisAPP, ficou claro que a capacidade dos seus RH granjeou a confiança dos seus clientes através da prestação de serviços jurídicos de alta qualidade e tempestivos.

O JurisAPP prosseguiu os seguintes objetivos estratégicos:

OE 1. Melhorar os serviços prestados a clientes e parceiros;
OE 2. Incrementar a satisfação dos colaboradores;
OE 3. Consolidar o funcionamento da RedesAPP;
OE 4. Criar uma edição jurídica, desmaterializada, com a marca JurisAPP.

O Plano de Atividades previa a realização de 11 objetivos operacionais, dos quais os seguintes 4 foram inscritos no QUAR do serviço:

OO 1. Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP;
OO 2. Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado;
OO 6. Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
OO 7. Incrementar a formação profissional.

As taxas de concretização do PA e de realização final do QUAR situaram-se, respetivamente, em 100% e 124,42%. Todos os objetivos do QUAR foram superados com as taxas de realização de 130,71%, 145,00%, 125,00% e 109,83%, respetivamente.

Assim, o positivo desempenho do JurisAPP neste ano, fundamenta a proposta de avaliação do serviço - que consta no final deste relatório - com a menção de “Desempenho Bom”.

Virgínia Silva

Assinado de forma digital por Virgínia Silva
DN: c=PT, title=Diretora, ou=JurisAPP, o=Centro de Competências Jurídicas do Estado, cn=Virgínia Silva

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO ii
Abreviaturas e siglas vi
Figuras vi
Quadros vi
Gráficos vii
Tabelas vii
INTRODUÇÃO 1
1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL 2
2. OBJETIVOS 4
2.1. Estratégicos 4
2.2. Operacionais 4
3. MATRIZ OBJETIVOS/ATIVIDADES 5
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 6
4.1. Contencioso 6
4.2. Coordenação da defesa do Estado 8
4.3. Parecerística 8
4.4. Colaborar com a INCM no desenvolvimento do «Lexionário» 10
4.5. Satisfação de clientes 10
4.6. Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal 11
4.7. Formação profissional 12
4.8. Funcionamento das redes colaborativas em matéria jurídica 14
4.9. Partilha de conhecimento 16
5. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DIGESTO 18
5.1. Atualização diária da PCMLEX 18
6. PROJETOS 20
6.1. RedesAPP 20
6.2. Criação de uma edição jurídica desmaterializada e com a marca JurisAPP 20
7. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 21
7.1. Desmaterialização 22
7.2. Programa SIMPLEX 22
7.3. Trabalho colaborativo 23
8. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 24

9. GESTÃO PATRIMONIAL 24
10. RECURSOS AFETADOS 25
10.1. Recursos financeiros 25
10.2. Recursos humanos 28
11. AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO 29
11.1. Objetivos definidos no QUAR 29
11.2. Resultados alcançados nos objetivos constantes do QUAR e análise dos desvios 30
11.2.1. Objetivos operacionais do parâmetro Eficácia 31
11.2.2. Objetivo operacional do parâmetro Eficiência 32
11.2.3. Objetivo operacional do parâmetro Qualidade 33
11.2.4. Recursos Humanos 33
11.2.5. Recursos financeiros 34
11.3. Apreciação pelos clientes e colaboradores 35
11.4. Avaliação do sistema de controlo interno 35
11.5. Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes 37
11.6. Medidas para um reforço positivo do desempenho 37
11.7. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional 37
11.8. Avaliação final 38
ANEXO 1 40
ANEXO 2 57
ANEXO 3 76
ANEXO 4 96

Abreviaturas e siglas

AP	Administração Pública
CPTA	Código de Processo nos Tribunais Administrativos
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DIGESTO	Sistema de Tratamento da Informação Jurídica
DR	Diário da República
ENIND	Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação
INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda
JurisAPP	Centro de Competências Jurídicas do Estado
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OE	Objetivos Estratégicos
OO	Objetivos Operacionais
PA	Plano de Atividades
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PlanAPP	Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RegTRAP	Regimes de trabalho na Administração Pública
RH	Recursos Humanos
SEPCM	Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros
SGPCM	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
UTAIL	Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo

Figuras

FIGURA 1 - ORGANOGRAMA DO JURISAPP A 31.12.2022 [FONTE: JURISAPP] 3

Quadros

QUADRO 1 - MATRIZ DE OBJETIVOS E ATIVIDADES [FONTE: JURISAPP] 5
QUADRO 2 - WEBINARS REALIZADOS NO ÂMBITO DAS REDESAPP [FONTE: JURISAPP] 16
QUADRO 3 - WEBINARS REALIZADOS NO ÂMBITO DA IGUALDADE DE GÉNERO [FONTE: JURISAPP] 17
QUADRO 4 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS| QUAR 2022 [FONTE: JURISAPP] 29
QUADRO 5 - OBJETIVOS OPERACIONAIS| QUAR 2022 [FONTE: JURISAPP] 30
QUADRO 6 - ANEXO A [FONTE: JURISAPP] 36

Gráficos

GRÁFICO 1 - PROCESSOS FINDOS, TRANSITADOS EM JULGADO (2020 A 2022) [FONTE: JURISAPP] 7
GRÁFICO 2 - PROCESSOS JUDICIAIS NOVOS 2020-2022 [FONTE: JURISAPP] 7
GRÁFICO 3 - PROCESSOS NOVOS DE PARECERÍSTICA 2020-2022 [FONTE: JURISAPP] 9
GRÁFICO 4 - % DE TRABALHADORES QUE FREQUENTARAM AÇÕES DE FORMAÇÃO (2020-2022) [FONTE: JURISAPP] 13
GRÁFICO 5 - EXECUÇÃO POR FONTES DE FINANCIAMENTO [FONTE: JURISAPP] 27
GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA FF 311 (2020 A 2022) [FONTE: JURISAPP] 27
GRÁFICO 7 - N.º DE TRABALHADORES A 31-12-2021 [FONTE: JURISAPP] 28
GRÁFICO 8 - N.º DE TRABALHADORES A 31-12-2022 [FONTE: JURISAPP] 28
GRÁFICO 9 - ESTRUTURA ETÁRIA DOS RH [FONTE: JURISAPP] 29
GRÁFICO 10 - DISTRIBUIÇÃO DOS RH POR SEXO [FONTE: JURISAPP] 29

Tabelas

TABELA 1 - N.º TOTAL DE TRABALHADORES QUE FREQUENTARAM AÇÕES DE FORMAÇÃO [FONTE: JURISAPP] 13
TABELA 2- Nº TOTAL DE ATOS ANALISADOS EM 2022 [FONTE: JURISAPP] 19
TABELA 3 - ANÁLISE JURÍDICA DE ATOS DE 1.ª SÉRIE REALIZADA EM 2022, POR TIPO DE ATO E MÊS DE REALIZAÇÃO [FONTE:JURISAPP] 19
TABELA 4 - MEDIDAS SIMPLEX ASSEGURADAS PELO JURISAPP [FONTE: HTTPS://WWW.SIMPLEX.GOV.PT] 22
TABELA 5 - ORÇAMENTO DO JURISAPP EM 2022 [FONTE: JURISAPP] 26
TABELA 6 - EVOLUÇÃO DA DESPESA NA FF 311 (2020 A 2022) [FONTE: JURISAPP] 27
TABELA 7 - RECURSOS HUMANOS PLANEADOS E EXECUTADOS [FONTE: JURISAPP] 33
TABELA 8 - RECURSOS FINANCEIROS PLANEADOS E EXECUTADOS [FONTE: JURISAPP] 34
TABELA 9 - AVALIAÇÃO FINAL DO ORGANISMO (QUAR| 2022) [FONTE: GEADAP] 38

INTRODUÇÃO

O Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP) presta contas anualmente sobre a sua atividade nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27.09, e nos artigos 8.º e 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual.

Sob a forma de um relatório anual de atividades, o presente documento evidencia o que foi feito pelo JurisAPP no último ano, apresentando informação sobre os objetivos alcançados, bem como os recursos utilizados.

A atividade desenvolvida pelo JurisAPP, em 2022, assentou numa perspetiva de continuidade de modernização contínua e de melhoria qualitativa do seu desempenho. O foco manteve-se no cumprimento da sua missão e das suas atribuições, no entanto, o Centro foi mais além, dando passos para a sua afirmação como polo de excelência jurídica não só na Administração Pública, mas também junto da comunidade jurídica nacional.

O JurisAPP continuou a contribuir para a execução do objetivo "melhorar a qualidade da legislação", aludido no programa do XXIII Governo Constitucional, assim como para o desenvolvimento dos seguintes programas transversais:

- SIMPLEX +, designadamente as medidas "Revoga +", "ContratAPP" e "Lexionário";
- Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) através da realização de ações de formação que integram a perspetiva da igualdade entre mulheres e homens;
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente no que toca aos seguintes objetivos:
    - ODS 5- Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas;
    - ODS 8- Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos, em particular no que toca à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

De seguida, o capítulo 1 faz uma breve apresentação da instituição. O capítulo 2 elenca os objetivos estratégicos e operacionais definidos para o ano de 2022; e o capítulo 3 mostra as atividades previstas para a consecução dos mesmos. O capítulo 4 detalha as atividades realizadas e os resultados obtidos pelo JurisAPP nos objetivos que se propôs alcançar. Os capítulos 5 e 6 explicam, respetivamente, o trabalho realizado pela equipa DIGESTO e nos projetos em curso. Os capítulos 7, 8 e 9 evidenciam as medidas de modernização administrativa e informação sobre a

publicidade institucional e a gestão patrimonial exigidas por lei. O capítulo 10 informa sobre os recursos financeiros e humanos utilizados ao longo do ano. Finalmente, o capítulo 11 apresenta a autoavaliação do serviço. O relatório é, ainda, complementado por 4 anexos que fornecem informações mais específicas.

Conclui-se esta introdução, dando-se nota que, em meados de outubro de 2022 e em finais de julho o JurisAPP procedeu à reformulação, respetivamente, de um objetivo e de um valor crítico do seu QUAR por força de contingências não previsíveis.

1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

O Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa. Encontra-se integrado na Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e está sujeito ao poder de direção do Primeiro-Ministro ou do membro do Governo em quem aquele entenda delegar.

Através do n.º 1 do Despacho n.º 6732/2022, de 22.05, publicado no DR n.º 103/2022, de 27.05, o Primeiro-Ministro delegou na Ministra da Presidência (MP) os poderes a si conferidos relativamente ao JurisAPP.

Por sua vez, a MP subdelegou no Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (SEPCM) os poderes que lhe haviam sido delegados em relação ao JurisAPP, através do n.º 2 do Despacho n.º 7937/2022, de 23.06, publicado no DR n.º 124/2022, de 29.06.

A missão, as atribuições e a estrutura funcional do JurisAPP encontram-se definidas na redação atual do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 06.12.

Missão

Prestar consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos, bem como informação jurídica em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares, aos membros do Governo, ficando, igualmente, responsável por assegurar a representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na PCM ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados, incluindo nos processos que correm perante o Tribunal Constitucional e o Tribunal de Contas.

Atribuições

O JurisAPP prossegue as previstas na redação atual do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 06.12; no artigo 25.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA); e no artigo 93.º da Lei n.º 68/19, de 27.08.

Estrutura orgânica

Modelo de estrutura matricial, conforme estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 06.12, na sua redação atual.

Direção unipessoal, designada através do Despacho n.º 6273/2018, de 20.06, publicado no DR n.º 123, 2.ª série, a 28.06.

Para além de um conjunto de consultores que formam uma equipa jurídica, o JurisAPP integrou a equipa multidisciplinar DIGESTO[1] – Sistema de Tratamento da Informação Jurídica, e integra a equipa multidisciplinar RegtrAP[2] – Regimes de trabalho na Administração Pública.

A estrutura orgânica do JurisAPP encontra-se representada no organograma seguinte (Figura 1).

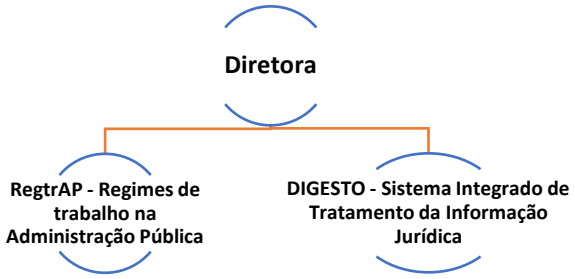

Figura 1 - Organograma do JurisAPP a 31.12.2022 [Fonte: JurisAPP]

O apoio administrativo e logístico ao JurisAPP é assegurado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM).

[1] O DIGESTO foi constituído pelo Despacho n.º 2437/2018, de 23.02, publicado no DR n.º 49, 2.ª série, a 09.03.
[2] A RegtrAP foi constituída pelo Despacho n.º 10609/2022, de 16.08, publicado no DR n.º 169, 2.ª série, a 01.09.

2. OBJETIVOS

O JurisAPP desenvolveu a sua atividade em 2022 orientado pelos seguintes objetivos estratégicos (OE) e operacionais (OO):

2.1. Estratégicos

Melhorar os serviços prestados a clientes e parceiros;

Incrementar a satisfação dos colaboradores;

Consolidar o funcionamento das RedesAPP;

Criar uma edição jurídica, desmaterializada, com a marca JurisAPP.

2.2. Operacionais

OO 1.	Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP;
OO 2.	Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado;
OO 3.	Reduzir os prazos na parecerística;
OO 4.	Aumentar os níveis de serviço na colaboração com a INCM no desenvolvimento do Lexionário;
OO 5.	Aumentar a satisfação dos clientes;
OO 6.	Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
OO 7.	Incrementar a formação profissional;
OO 8.	Incrementar o funcionamento das redes colaborativas em matéria jurídica;
OO 9.	Incrementar a partilha de conhecimento;
OO 10.	Assegurar a revisão e atualização diária da PCMLEX e contribuir para assegurar a publicação de legislação regulamentada e consolidada;
OO 11.	Criar uma edição jurídica, desmaterializada, com a marca JurisAPP.

3. MATRIZ OBJETIVOS/ATIVIDADES

O quadro seguinte apresenta a relação entre objetivos estratégicos e operacionais, assim como as atividades previstas para a consecução dos mesmos. Os objetivos inscritos no QUAR encontram-se assinalados a negrito.

Objetivos Estratégicos	QUAR	Objetivos Operacionais		Atividades
OE 1 Melhorar os serviços prestados a clientes e parceiros	**Eficácia**	**OO 1**	Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP	Representar em juízo o Conselho de Ministros, o Primeiro-Ministro e qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na PCM, no âmbito do contencioso administrativo, constitucional, arbitral e do Tribunal de Contas
		OO 2	Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado	Encaminhamento e acompanhamento tempestivo
	Não	OO 3	Reduzir os prazos na parecerística	Assessoria jurídica através da elaboração de pareceres e informações
		OO 4	Aumentar os níveis de serviço na colaboração com a INCM no desenvolvimento do *Lexionário*	Elaboração de definições para o *Lexionário*
		OO 5	Aumentar a satisfação dos clientes	Aplicação de questionários de satisfação a clientes
		OO 10	Assegurar a revisão e atualização diária da PCMLEX e contribuir para assegurar a publicação de legislação regulamentada e consolidada	Analisar juridicamente todos os atos publicados na 1ª série do DRE
OE 2 Incrementar a satisfação dos colaboradores	**Eficiência**	**OO 6**	Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Promoção de horários conciliadores da vida profissional, familiar e pessoal e apreciação de pedidos formulados nesse âmbito
	Qualidade	**OO 7**	Incrementar a formação profissional	Qualificar e valorizar os recursos humanos
OE 3 Consolidar o funcionamento das RedesAPP	Não	OO 8	Incrementar o funcionamento das redes colaborativas em matéria jurídica	Capacitar membros das redes ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP e desenvolver o Centro de Conhecimento
		OO 9	Incrementar a partilha de conhecimento	Organizar e realizar *workshops*
OE 4 Criar uma edição jurídica, desmaterializada, com a marca JurisAPP	Não	OO 11	Criar uma edição jurídica, desmaterializada, com a marca JurisAPP	Conceção e implementação de uma edição jurídica, desmaterializada

Quadro 1 - Matriz de objetivos e atividades [Fonte: JurisAPP]

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Neste capítulo são apresentadas as atividades e os resultados alcançados em 9 dos objetivos operacionais referidos anteriormente. Os restantes 2 objetivos serão apresentados nos dois capítulos subsequentes relativos à equipa DIGESTO e aos Projetos.

De modo a aferir a execução de cada objetivo foram definidos indicadores de medida, aos quais foram associadas metas de realização com intervalos de tolerância, o que permite classificar cada objetivo como: não atingido, atingido ou superado.

4.1. Contencioso

O JurisAPP assegura a representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro, e dos restantes membros do Governo organicamente integrados na Presidência do Conselho de Ministros (PCM) ou que beneficiem dos respetivos serviços partilhados.

Atenta a posição singular do JurisAPP na prestação de serviços jurídicos aos membros do Governo, o desempenho do Centro foi desempenhado com rigor e tempestividade, pautado pela excelência que lhe é apanágio.

O objetivo proposto nesta esfera consistia em incrementar, face aos resultados do ano anterior, o número de decisões favoráveis ao Estado nos processos contenciosos por si patrocinados (OO 1).

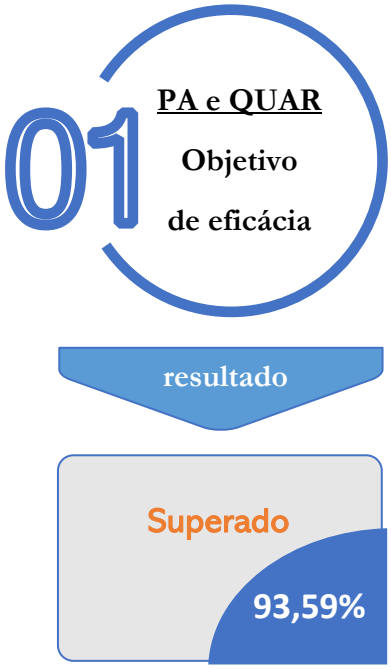

Para além do Plano de Atividades (PA), este objetivo também foi incluído no QUAR com uma meta de 85%, sem qualquer margem de tolerância. Para efeitos de apuramento dos resultados, esses instrumentos de gestão referiam que não deveriam ser considerados como resultado negativo aqueles processos em que os/as consultores/as tivessem antecipado o decaimento por razões relacionadas com circunstâncias objetivas ou com o próprio mérito ou demérito do objeto processual, que dependem de fatores externos.

Para o cômputo deste indicador, contaram 78 processos de contencioso administrativo patrocinados pelo JurisAPP, que transitaram em julgado em 2022 e sobre os quais foram proferidas as seguintes decisões judiciais: 73 favoráveis ou parcialmente favoráveis e 5 desfavoráveis.

Estes resultados traduzem-se numa taxa de sucesso de 93,59%, pelo que o objetivo foi superado.

Como este objetivo já foi objeto de avaliação em anos anteriores, existem dados históricos para comparação do desempenho. No triénio 2020-2022, a taxa de sucesso variou entre 82,93% e 93,59%, sendo a média 86,62%. Face ao ano transato, verificou-se um aumento da taxa de sucesso em 10,26 pontos percentuais.

O Gráfico 1 apresenta o número de processos que tiveram decisão judicial e intervenção do JurisAPP no triénio:

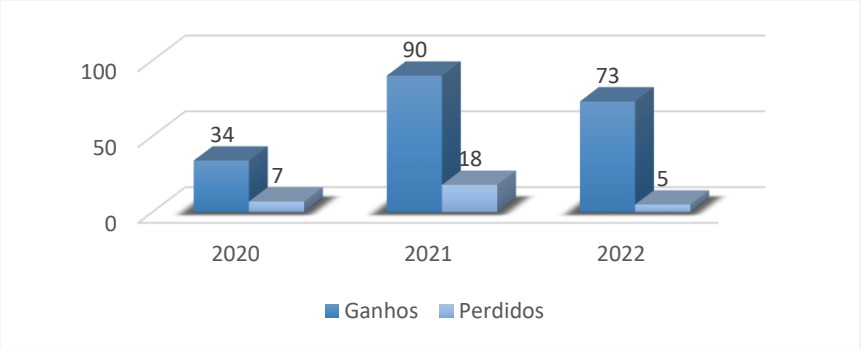

Gráfico 1 - Processos findos, transitados em julgado (2020 a 2022) [Fonte: JurisAPP]

No Gráfico 2 evidencia-se o número de processos novos de contencioso no triénio em apreço. Constata-se uma ligeira diminuição do nº total face a 2021, em cerca de 6%. O volume de ações citadas ao abrigo do artigo 25.º, n.º 4 do CPTA registou uma diminuição de, aproximadamente, 23%.

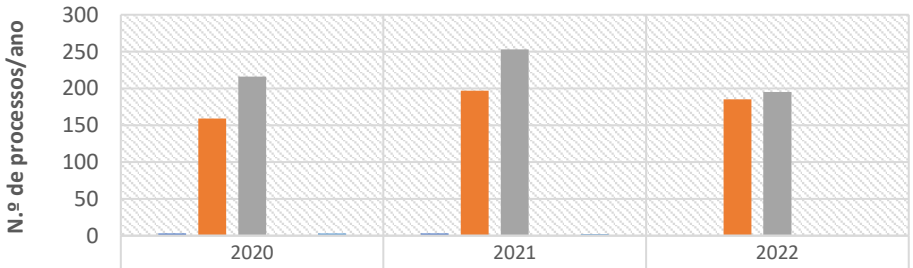

	2020	2021	2022
Contencioso Constitucional	3	3	1
Contencioso Administrativo	159	197	185
Art. 25º, n.º 4 CPTA	216	253	195
Contencioso Penal		1	
Contencioso Cível	3	2	1

Gráfico 2 - Processos judiciais novos 2020-2022 [Fonte: JurisAPP]

4.2. Coordenação da defesa do Estado

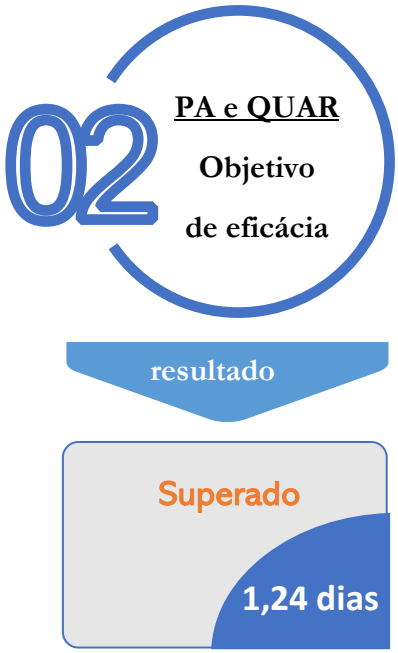

O n.º 4 do artigo 25.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), na sua versão atual, determina que quando seja demandado o Estado, ou na mesma ação sejam demandados diversos ministérios, a citação deve ser dirigida unicamente ao JurisAPP, o qual deve assegurar a sua transmissão aos serviços competentes e coordenar os termos da respetiva intervenção em juízo.

O JurisAPP tinha como objetivo, nesta esfera, assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado (OO 2), estabelecendo como meta de superação que o número médio de dias para o envio de cada processo fosse inferior a 3 dias.

Ao longo do ano, o JurisAPP analisou 195 citações e reencaminhou-as às entidades competentes para assegurar a intervenção em juízo.

O número médio de dias verificado no encaminhamento das ações foi de 1,24 dias após o registo de entrada das mesmas, logo o objetivo foi superado.

4.3. Parecerística

No âmbito da consultoria, assessoria e aconselhamento jurídico, os serviços prestados pelo JurisAPP traduzem-se na elaboração de pareceres, informações, documentos de carácter jurídico, análise e preparação de projetos de diplomas legais e regulamentares, entre outros.

O objetivo estabelecido nesta área consistia em assegurar o cumprimento dos prazos estipulados pelos clientes, sempre que os mesmos fossem iguais ou superiores a 8 dias úteis, preferencialmente antes do prazo, ou seja, dever-se-ia antecipar a resposta ao cliente em 10% do prazo estipulado em, pelo menos 80% das solicitações (OO 3).

Este objetivo reveste um grau de dificuldade elevado, atendendo à complexidade dos pedidos, ao volume de trabalho já existente. Ao longo do ano 2022, o JurisAPP conseguiu dar resposta em prazo inferior à data limite em 83 dos 107 processos nos quais o prazo gestionário ou legalmente fixado era superior a 8 dias úteis. Logo, neste objetivo foi obtido um resultado de 77,57%, tendo sido alcançada a meta pretendia.

O Gráfico 3 mostra a evolução do número de processos de parecerística entrados no triénio 2020-2022, atendendo ao objeto:

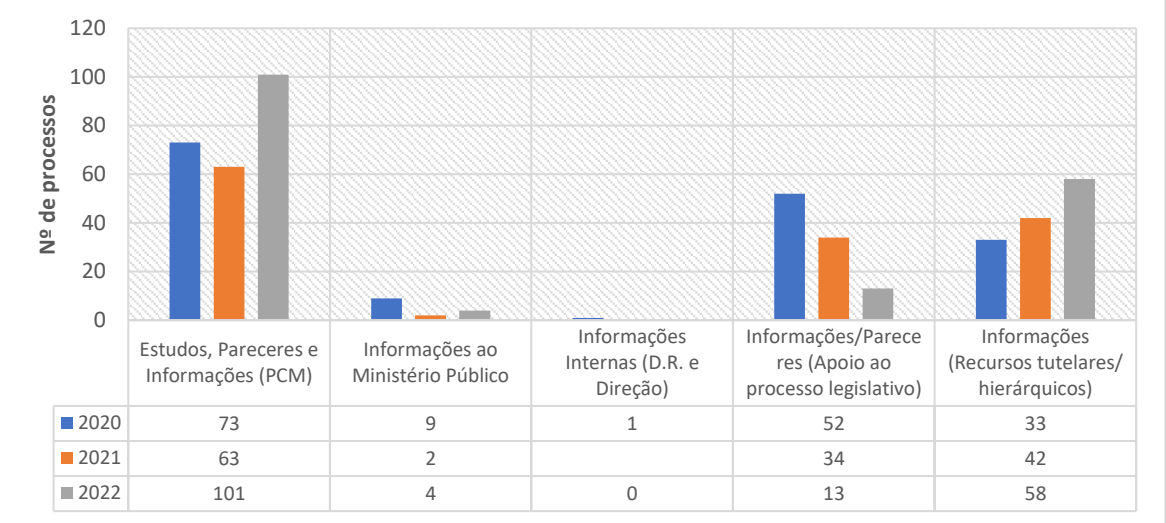

	Estudos, Pareceres e Informações (PCM)	Informações ao Ministério Público	Informações Internas (D.R. e Direção)	Informações/Pareceres (Apoio ao processo legislativo)	Informações (Recursos tutelares/ hierárquicos)
2020	73	9	1	52	33
2021	63	2		34	42
2022	101	4	0	13	58

Gráfico 3 - Processos novos de parecerística 2020-2022 [Fonte: JurisAPP]

Constata-se um acréscimo do número de estudos, pareceres e informações solicitados no âmbito da PCM no ano de 2022, face ao ano anterior, na ordem 60,32%. No triénio 2020-22, a média de solicitações desta tipologia, foi de 79.

O número de pedidos de informação do Ministério Público é pequeno, mas duplicou em 2022 face ao ano transato, porque a representação do Estado é apoiada diretamente pela área governativa ou entidade que deu origem ao litígio nos termos do disposto no n.º 4, art.º 25.º do CPTA.

Percebe-se uma diminuição do número de pedidos de pareceres e informações no âmbito do apoio ao processo legislativo, face ao ano de 2021, em 61,76%.

Para além disso, verifica-se um aumento do número de solicitações com respeito a recursos tutelares ou hierárquicos em 38,10%, em relação ao ano anterior. No triénio em apreço, a média de processos entrados desta tipologia foi de 44.

4.4. Colaborar com a INCM no desenvolvimento do «Lexionário»

O «Lexionário» é um dicionário de terminologia jurídica de Direito Público e de Direito Civil, disponibilizado no *site* www.dre.pt. Destina-se a esclarecer os conceitos jurídicos mais usuais nos atos legislativos que são publicados no *Diário da República* (DR), facilitando assim a sua perceção pelos cidadãos.

O JurisAPP tem colaborado com a Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) no desenvolvimento desta ferramenta, designadamente através da elaboração de definições jurídicas em linguagem clara e facilmente compreendida por não-juristas.

Em 2022, o JurisAPP tinha como objetivo produzir 500 definições ou entradas para o referido dicionário, com uma margem de 25 (OO 4).

Ao longo do ano, os consultores jurídicos elaboraram um total de 556 definições, superando assim a meta fixada.

A disponibilização deste instrumento no DR, de forma gratuita, é uma medida do Programa Simplex+2017.

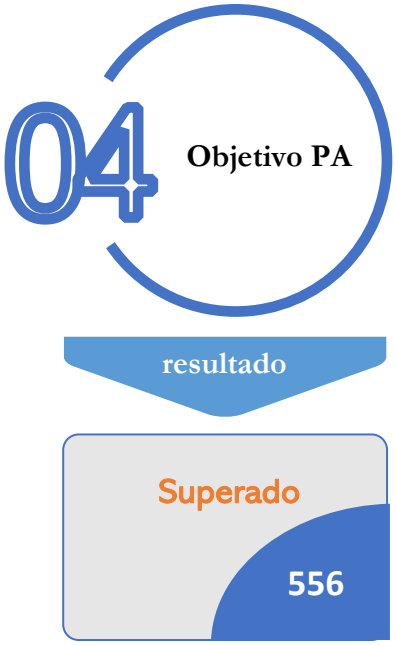

4.5. Satisfação de clientes

Uma forma eficiente de medir a perceção dos clientes acerca de variados aspetos atinentes à entidade é através da aplicação de inquéritos de satisfação.

O grau de satisfação é um indicador fundamental para o aperfeiçoamento da estratégia da entidade. O *feedback* dado pelos clientes relativamente aos serviços prestados permite identificar pontos de melhoria, que da perspetiva interna não são percebidos, e também alinhar expetativas. As dificuldades assinaladas contribuem para gerar uma dinâmica de inovação e a adoção de práticas que possam corresponder às necessidades dos clientes. Tudo isso

concorre para a melhoria contínua do desempenho organizacional.

Para além disso, a opinião dos clientes contribui para a avaliação do serviço, pois constitui uma forma de reconhecimento dos progressos e dos esforços que vêm a ser desenvolvidos pela entidade.

O PA previa a aplicação de um questionário de satisfação aos principais clientes e/ou utilizadores diretos dos serviços do JurisAPP com o intuito de obter informação sobre a sua qualidade e a imagem transmitida pelo serviço.

Pretendia-se aumentar a satisfação dos clientes em 2022 e, por conseguinte, o PA estabelecia como meta de obtenção de, pelo menos, 85% de satisfação por parte dos mesmos (OO 5). Este objetivo foi superado com uma taxa de satisfação positiva de 98,74%.

Os resultados obtidos nos questionários aplicados são apresentados de seguida, de forma sucinta, mas o Anexo 1 apresenta-os de forma mais detalhada.

- Questionário aplicado entre os dias 25 de janeiro a 1 de fevereiro de 2023;
- Amostra representativa dos clientes do JurisAPP em 2022: 150 pessoas de serviços e gabinetes de diversas áreas governativas;
- Recebidas 28 respostas (cerca de 18,67%);
- Em termos médios os resultados mostram:
  - 71,07% "muito satisfeitos"
  - 27,67% "satisfeitos";
- Taxa de satisfação positiva de 98,74%.

4.6. Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

O artigo 22.º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 (LOE2022[3]), determinou a inclusão no QUAR dos serviços públicos de objetivos de boa gestão dos trabalhadores, entre os quais a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.

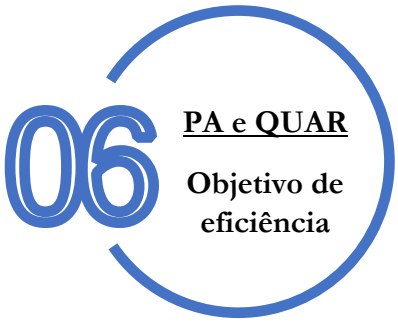

[3] Lei n.º 12/2022, de 27.06

Por conseguinte, o JurisAPP considerou pertinente incrementar a utilização de horários flexíveis e de modalidades específicas de organização do trabalho, pelos trabalhadores (OO 6).

Este objetivo seria alcançado se a taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visassem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal fosse de, pelo menos, 86%.

Ao longo do ano foram submetidos ao respetivo dirigente superior 9 pedidos para a prática do regime de teletrabalho, os quais obtiveram despacho favorável, o que se traduz numa taxa de execução de 100% e na superação do objetivo definido.

Contribui para a concretização do objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) 8 – «Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos», designadamente no que se refere à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Este objetivo integrou os QUAR's de 2020 e de 2021, tendo em ambos os anos se alcançado o resultado de 100%.

4.7. Formação profissional

A formação profissional visa a capacitação dos colaboradores para responder às exigências decorrentes da missão, atribuições e competências das respetivas entidades.

A formação profissional pode constituir um instrumento poderoso de desenvolvimento organizacional quando a mesma se foca nas efetivas necessidades de desempenho e na dinamização de uma cultura que incentive a produção, a utilização e difusão do conhecimento na própria entidade e entre os pares.

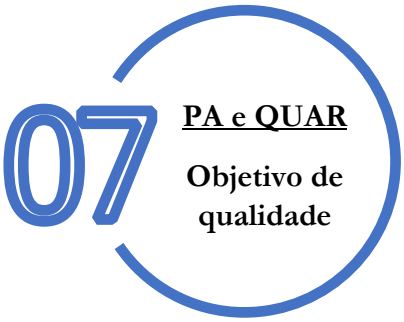

E, para além disso, no atual contexto de modernização administrativa, a formação é um meio que conduz à inovação e à mudança necessária.

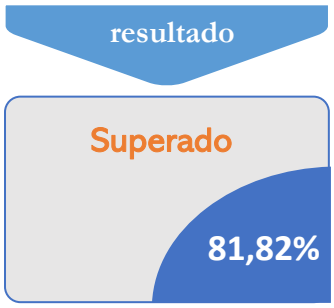

Em 2022, o JurisAPP deveria garantir formação profissional a, pelo menos, 70% de dirigentes e trabalhadores/as com contrato de trabalho em funções públicas (OO 7).

Como efeito, como previsto no PA, no início do ano foi realizado um diagnóstico das necessidades de formação entre os trabalhadores e, nessa sequência, foi elaborado o Plano de formação para 2022. A taxa de execução da formação interna programada neste plano foi de 56,3%, visto que foram realizadas 9 das 16 ações planeadas. Para além dessas, foram realizadas 11 ações extraplano.

Desta forma foi possível concretizar o objetivo definido no PA, atendendo ao facto de ter sido proporcionada formação profissional a 9 dos/as 11 colaboradores/as com contrato de trabalho em funções públicas, ou seja, a 81,82% dos trabalhadores com o vínculo referido (*vide* **Anexo 2**).

De forma sucinta, a Tabela 1 apresenta o número total de trabalhadores, com e sem contrato de trabalho em funções públicas, que frequentaram ações de formação em 2022.

Carreira/Categoria/Cargo	N.º de trabalhadores/as que frequentaram ações de formação		N.º horas
	Homens	Mulheres	
Consultor/a		1	79,5
Técnico/a Superior		7	165,5
Assistente Técnico/a	1	1	28,0
TOTAL	**1**	**9**	**273,0**

Tabela 1 - N.º total de trabalhadores que frequentaram ações de formação [Fonte: JurisAPP]

Como este objetivo integrou os PA e QUAR de anos anteriores, importa apresentar uma comparação dos resultados obtidos nos últimos 3 anos, evidenciando-se a percentagem de trabalhadores que obtiveram formação – independentemente da sua modalidade de vínculo ao JurisAPP até 31/12/2022:

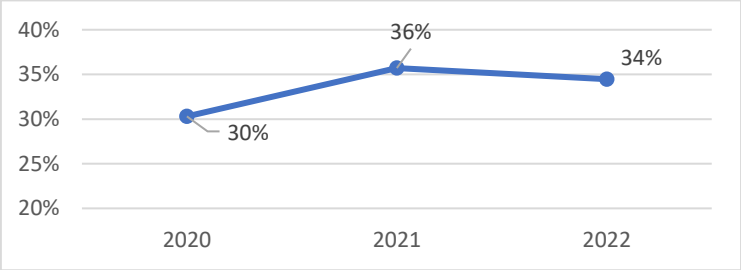

Gráfico 4 - % de trabalhadores que frequentaram ações de formação (2020-2022) [Fonte: JurisAPP]

O gráfico 4 mostra que a percentagem de trabalhadores que obtiveram formação durante o ano de 2022 foi praticamente semelhante à do ano anterior, apesar de se observar um ligeiro decréscimo.

4.8. Funcionamento das redes colaborativas em matéria jurídica

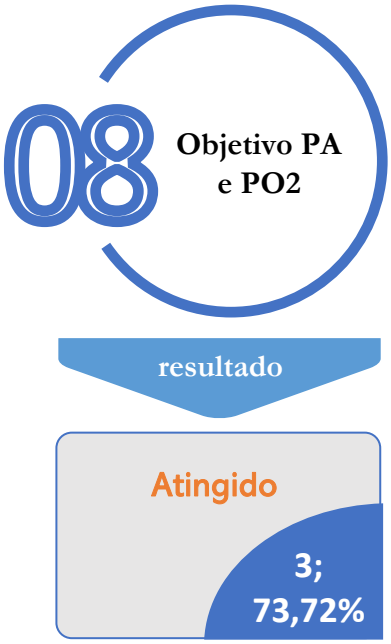

O JurisAPP criou em 2019 as redes ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP com o intuito de conectar os juristas da Administração Pública, partilhar com eles conhecimento relacionado com a área jurídica e fomentar a harmonização de boas práticas em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e disciplinares, respetivamente.

A proximidade com os juristas da AP é mantida através da partilha dos conteúdos dos *workshops,* de notícias e documentos considerados relevantes para a comunidade jurídica numa área exclusivamente criada para membros das RedesAPP no site institucional do JurisAPP.

Para 2022, o JurisAPP tinha o objetivo de dinamizar as redes através da promoção de *workshops* e da divulgação de manuais de boas práticas e de procedimentos com a colaboração ativa dos membros (OO 8).

As metas estabelecidas para a concretização desse objetivo foram as seguintes:

(i) A divulgação de 4 manuais de procedimentos e/ou de guias de boas práticas, sendo o nível de superação atingido com 7 ou mais (este indicador tinha um peso de 50% no objetivo);

(ii) Obtenção de *feedback* de satisfação elevada nos questionários aplicados nos *workshops* das RedesAPP com, pelo menos, 65% dos respondentes a indicarem um elevado grau de satisfação, com uma tolerância de 10% (este indicador tinha, igualmente, um peso de 50% no objetivo).

Com efeito, no ano de 2022 foram elaborados e publicitados - na área reservada aos membros das RedesAPP no *site* do JurisAPP - os seguintes 3 (três) manuais/guias de boas práticas:

Ao longo do ano foram realizados 11 *workshops*, para os membros das RedesAPP, sobre temas variados de Direito, que melhor se detalhará de seguida, no ponto 4.9. Partilha de Conhecimento.

No final dos *workshops* foi solicitado aos participantes o preenchimento de um questionário de satisfação sobre diversos aspetos sobre os mesmos. Nos questionários aplicados, a percentagem média obtida no nível mais elevado foi de 73,72%.

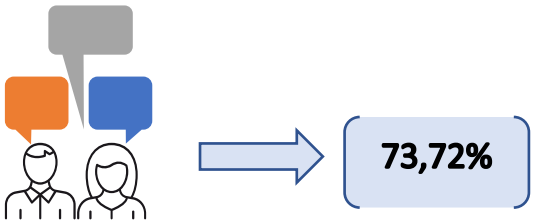

Face ao resultado obtido, verifica-se que também o indicador ii) foi atingido.

Em suma, o objetivo operacional 8 foi atingido.

Este objetivo integrou os QUAR's do triénio de 2019 a 2021, pelo que existem resultados históricos. Em 2019, foi obtido um resultado de 7 no indicador i) supramencionado; em 2020, o resultado nos indicadores i) e ii) foi, respetivamente, de 7 e 64%; e em 2021 de 6 e 69,49%.

4.9. Partilha de conhecimento

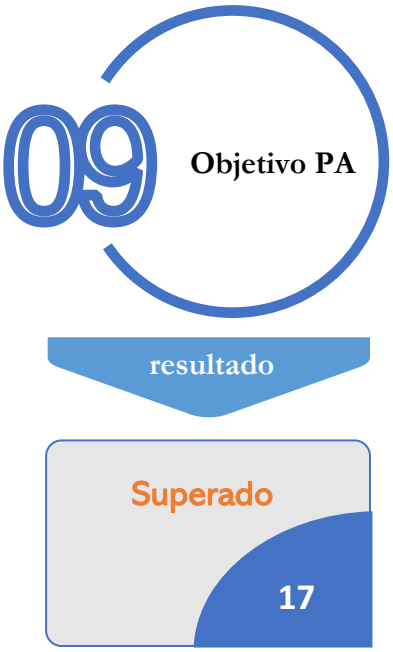

A partilha de conhecimento é uma incumbência dada ao JurisAPP através da sua lei orgânica. O legislador considerou pertinente o Centro fomentar a reflexão sobre diversos temas jurídicos no seio da Administração Pública, de forma a criar mais valor e eficiência no serviço público.

Nessa medida, o JurisAPP tinha como meta promover, em 2022, de forma autónoma ou em articulação com outras entidades, pelo menos, 14 *workshops* e/ou encontros temáticos para trabalhadores da administração direta e indireta do Estado (OO 9).

No âmbito das RedesAPP - redes colaborativas criadas pelo JurisAPP - realizaram-se 11 *workshops*, com um total de 946 participações, subordinadas a diversos temas de Direito e não apenas relativos a contratação pública, contraordenações ou direito disciplinar.

Os temas desses *webinars*, os oradores, o número de participantes e as datas nas quais foram realizados encontram-se no quadro *infra*:

Tema	Orador/a	N.º de Participantes	Data
Arbitragem administrativa	Tiago Serrão	58	31-03-2022
Formalidades não essenciais e regularização de propostas - o que muda (ou não) com o Acórdão n.º 4/22 do Tribunal de Contas	José Duarte Coimbra	115	04-04-2022
O PRR e a economia Verde	Conceição Ribeiro	39	29-04-2022
Deveres e direitos do trabalhador em teletrabalho	Margarida Baptista	111	05-05-2022
Gestão de Risco nas Compras Públicas, no contexto do PPR e dos futuros Programas de Cumprimento Normativo	Carlos Pinto Rodrigues	99	19-05-2022
Medidas especiais de Contratação Pública – uma abordagem teórico-prática	Inês Pereira	121	01-06-2022
Mais um ano de vigência do RGPD: a prática dos Serviços Públicos na aplicação do princípio da minimização dos dados pessoais	Inês Oliveira	84	28-06-2022
Instrução de processos administrativos	Heloísa Oliveira	55	27-09-2022
Indemnização por perda de chance – conceito e jurisprudência relevante	André Proença	49	10-11-2022
As alterações ao CCP e às medidas especiais de contratação – o Decreto-Lei n.º 78/2022, 7NOV	José Duarte Coimbra	189	29-11-2022
Questões prejudiciais no contencioso europeu	Heloísa Oliveira	26	13-12-2022

Quadro 2 - Webinars realizados no âmbito das RedesAPP [Fonte: JurisAPP]

No que toca à Igualdade de Género foram realizados os 6 *webinars*, indicados de seguida, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), os quais contaram com a participação de 206 trabalhadores/as de várias entidades da Administração Pública:

Tema	Orador/a	N.º de Participantes	Data
Orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais	Elsa Faria	29	15-03-2022
Igualdade entre Mulheres e Homens	Maria José Moura	47	17-05-2022
Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica	Ricardo Loureiro	22	17-05-2022
Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais	Elsa Faria	38	24-05-2022
Mutilação Genital Feminina e Práticas Tradicionais Nefastas	Vítor Almeida	36	24-05-2022
Tráfico de Seres Humanos	Nuno Gradim	34	08-06-2022

Quadro 3 - Webinars realizados no âmbito da Igualdade de Género [Fonte: JurisAPP]

A realização destes 6 *workshops* contribuiu para:

Concretização do objetivo específico 1.3. "Integrar a perspetiva da igualdade entre mulheres e homens na formação dirigida aos recursos humanos da AP", previsto no «Plano de Ação para a Igualdade entre mulheres e homens 2018-2021» (PAIMH), no âmbito da «Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030» (ENIND).

Concretização do objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) 5 – «Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas».

No total foram realizados 17 *webinars,* resultando na superação do objetivo OO 9 do Plano de Atividades.

5. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DIGESTO

No quadro da sua estrutura matricial, o Centro de Competências Jurídicas do Estado dispõe da equipa multidisciplinar DIGESTO – Sistema Integrado de Tratamento da Informação Jurídica, que prossegue as competências previstas no Despacho n.º 2437/2018, que procedeu à sua constituição.

Durante o ano de 2022, a equipa multidisciplinar DIGESTO foi composta por oito técnicos superiores e um assistente técnico, chefiados por chefe de equipa, verificando-se a cessação de funções, por aposentação, de uma das técnicas superiores no último trimestre.

Uma das principais atividades cometidas à equipa DIGESTO foi consagrada como objetivo operacional.

5.1. Atualização diária da PCMLEX

Sendo competência da equipa multidisciplinar a atualização diária da PCMLEX (base de dados central do sistema DIGESTO), mediante análise jurídica e documental dos atos de 1.ª e 2.ª séries publicados no DRE, compreendendo síntese de conteúdo, indexação, análise jurídica e especificação das ligações jurídicas, o presente objetivo operacional assume uma especial importância, embora se circunscreva aos atos publicados na 1.ª série.

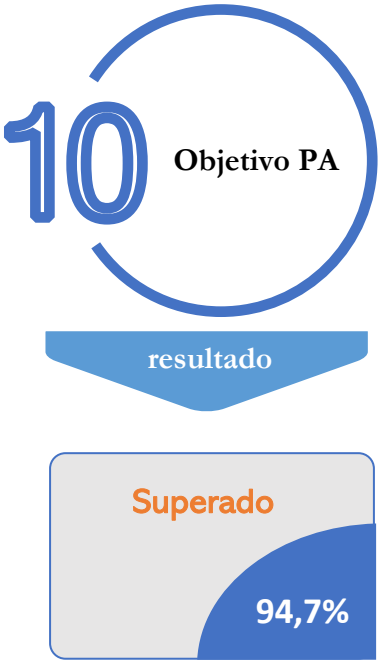

Em 2022, foram analisados 4774 atos, independentemente do ano de publicação, o que representa um aumento de 7,1% face a 2021.

Destes, 1424 foram atos da 1.ª série, correspondendo a uma diminuição de 26,8% face ao conjunto de atos da 1.ª série analisados em 2021. Quanto à análise de atos da 2.ª série, verificou-se um aumento de 33,4%.

2022	I Série DRE	II Série DRE	Total Atos analisados
Janeiro	261	341	**602**
Fevereiro	87	217	**304**
Março	136	188	**324**
Abril	68	262	**330**
Maio	101	771	**872**
Junho	97	260	**357**
Julho	148	329	**477**
Agosto	90	227	**317**
Setembro	105	214	**319**
Outubro	102	206	**308**
Novembro	96	220	**316**
Dezembro	133	115	**248**
Todo o Ano	1424	3350	**4774**

Tabela 2- Nº total de atos analisados em 2022 [Fonte: JurisAPP]

Tipo de Ato	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	**2**
Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça	2	0	0	1	1	1	0	0	1	1	3	0	**10**
Acórdão do Tribunal Constitucional	0	1	0	1	0	1	2	0	2	0	2	1	**10**
Aviso	1	3	26	13	13	14	9	6	8	0	0	1	**94**
Declaração	1	0	0	1	5	3	1	0	1	2	2	0	**16**
Declaração de Retificação	6	4	9	2	2	3	4	3	4	6	5	1	**49**
Decreto	1	0	0	1	0	1	3	3	4	1	0	6	**20**
Decreto do Presidente da República	64	7	23	2	4	13	20	13	6	23	9	20	**204**
Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Aço	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
Decreto Legislativo Regional	7	3	6	2	10	4	5	9	0	2	5	2	**55**
Decreto Regulamentar	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	**5**
Decreto Regulamentar Regional	3	2	3	4	5	1	4	2	6	2	3	0	**35**
Decreto-Lei	27	5	11	7	11	3	12	7	11	11	7	15	**127**
Despacho Ministerial	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**3**
Lei	13	0	0	2	1	0	4	6	0	1	4	3	**34**
Lei Orgânica	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Mapa Oficial	2	0	1	4	0	2	0	0	1	0	2	0	**12**
Portaria	87	44	37	12	19	21	41	21	38	19	22	31	**392**
Resolução da Assembleia da República	2	2	1	2	13	12	17	9	7	11	5	11	**92**
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira	1	0	0	0	7	6	5	0	0	0	3	4	**26**
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	5	3	6	3	3	7	2	2	0	4	3	0	**38**
Resolução do Conselho de Ministros	33	13	13	9	7	4	18	8	15	18	21	38	**197**
Total	**261**	**87**	**136**	**68**	**101**	**97**	**148**	**90**	**105**	**102**	**96**	**133**	**1424**

Tabela 3 - Análise Jurídica de atos de 1.ª série realizada em 2022, por tipo de ato e mês de realização [Fonte:JurisAPP]

94,7% dos atos publicados na 1.ª série em 2022 foram analisados em menos de 24 horas.

Assim, o objetivo operacional foi superado.

6. PROJETOS

6.1. RedesAPP

Em 2022 foi dado seguimento ao trabalho que vinha sendo desenvolvido nas RedesAPP, designadamente nas redes ContratAPP, DisciplinAPP e OrdenAPP.

O JurisAPP realizou 11 (onze) sessões de partilha de conhecimento, que versaram sobre temas da atualidade ou com particular interesse para os membros das três redes.

O projeto RedesAPP está alinhado com os desígnios do Programa do XXIII Governo Constitucional, pois estimula uma cultura de cooperação e de trabalho colaborativo ao nível interministerial, baseado no princípio do envolvimento e participação dos trabalhadores em funções públicas na concretização de uma Administração Pública + Eficiente.

6.2. Criação de uma edição jurídica desmaterializada e com a marca JurisAPP

O JurisAPP contratou, em 15/11/2022, serviços especializados para o desenvolvimento de uma edição jurídica, em formato digital, no qual a equipa jurídica pudesse publicar Estudos, Notas, Comentários e Reflexões com interesse para o mundo jurídico.

Para a concretização deste projeto, o JurisAPP estabeleceu duas metas. Numa primeira fase, a conceção da edição jurídica não poderia ultrapassar 120 dias, ou seja, 6 meses.

Após a apresentação da maquete, a entrada em produção da versão final não poderia exceder, igualmente, 120 dias.

Com efeito, a conceção do projeto foi feita em 44 dias, visto que a outorga do contrato ocorreu no dia 15/11/2022 e no dia 29/12/2022 foi remetido ao JurisAPP o endereço da primeira versão do Blog institucional. Entretanto, foram solicitadas algumas correções a esta versão inicial e sugeridas algumas melhorias. Após o registo do domínio do *site*, a empresa contratada efetuou a migração da versão final do Blog para o servidor onde o mesmo ficará alojado, estando o mesmo em produção desde o dia 24/03/2023.

Assim, verifica-se que ambas as metas estabelecidas para a concretização do projeto foram superadas.

7. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, aprovou um conjunto de medidas de simplificação e de modernização administrativa, procedendo a diversas alterações ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril. De acordo com o n.º 2 do artigo 40 deste último decreto-lei, "Os planos e relatórios de atividades devem contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e, em especial, as que deem cumprimento ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que se propõem desenvolver, bem como avaliar a sua aplicação em cada ano e a previsão das poupanças associadas a tais medidas".

Esse artigo determina que "os serviços públicos devem, sempre que a sua natureza a isso não se oponha, para além do atendimento presencial, ser também prestados de forma digital, através da sua progressiva disponibilização na Internet."

7.1. Desmaterialização

Em 2022, o JurisAPP continuou a adotar as seguintes medidas de simplificação e de modernização administrativas:

- utilização de um sistema *web* de gestão documental e processos com fluxos de trabalho automatizados;
- utilização do correio eletrónico como meio de comunicação na interação com todos os clientes;
- utilização exclusiva dos meios eletrónicos, designadamente: o SITAF e o correio eletrónico na comunicação com os Tribunais e no envio de peças processuais;
- utilização da página *web* do JurisAPP para prestação de informações institucionais e legalmente exigidas;
- utilização da página *web* do JurisAPP para receção dos pedidos de parecer prévio obrigatório e das comunicações definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6.12;
- utilização da página *web* institucional como forma de partilha de conhecimento;
- utilização da página de *intranet* para partilha de informação e de documentos relevantes para a gestão e para a equipa jurídica;
- utilização da PCM Online para solicitar diversos serviços da competência da SGPCM.

7.2. Programa SIMPLEX

MEDIDA	DESCRIÇÃO
Revoga +	Reduzir sistematica e setorialmente o *stock* legislativo, revogando mais leis do que aquelas que são aprovadas, por área da governação, e procedendo a um exercício de revogação sistemático de legislação que deveria estar formalmente revogada, desde 1976.
Lexionário	Criação de um dicionário de terminologia jurídica de Direito Público e de Direito Civil, para complemento de informação jurídica disponibilizada no *site* www.dre.pt

Tabela 4 - Medidas SIMPLEX asseguradas pelo JurisAPP [Fonte: https://www.simplex.gov.pt]

2 medidas que visam tornar a Administração Pública mais eficiente e facilitar a vida dos cidadãos e das empresas

No programa "Revoga+" foram analisados 1185 diplomas publicados entre 1998 e 2001, com o intuito de identificar os que se encontravam obsoletos e que fossem passíveis de revogação pelo Governo.

No âmbito da iniciativa "Lexionário", o JurisAPP produziu 556 definições no âmbito do Direito Público e do Direito Civil, tendo-as disponibilizado no *site* www.dre.pt

7.3. Trabalho colaborativo

Através do Projeto RedesAPP o JurisAPP continuou a desenvolver metodologias de trabalho colaborativo, a nível interministerial, bem como a partilha de conhecimentos, a harmonização de boas práticas e a capacitação dos RH da Administração Pública em matéria de contratação pública, procedimentos disciplinares e procedimentos contraordenacionais, envolvendo dezenas de serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado e outras entidades nomeadamente da administração autónoma, empresarial pública e local. Com estes projetos, que incidem sobre áreas jurídicas transversais à atuação administrativa, visa-se principalmente a valorização, com *know how* e saber fazer, da AP Portuguesa.

Por fim, dá-se nota que:

- ✓ As atividades prosseguidas pelo JurisAPP não se traduziram na prestação de serviços diretamente ao cidadão, mas a entidades situadas no perímetro da PCM bem como a gabinetes ministeriais que o tenham solicitado ao SEPCM (n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04, na redação atual).
- ✓ Em 2022, o JurisAPP aplicou questionários de avaliação do nível de satisfação aos principais destinatários dos serviços que prestou, bem como aos seus colaboradores e colaboradoras. As sugestões de melhoria e comentários referidos nesses questionários foram devidamente consideradas e analisadas.
- ✓ Os/as colaboradores/as do JurisAPP foram incentivados/as a frequentar ações de formação profissional de forma a poderem acompanhar a inovação tecnológica associada às atividades desenvolvidas pelo Centro.

8. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

O artigo 7.º da referida lei determina que os serviços da administração direta do Estado, os institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial devem incluir nos respetivos planos e relatórios de atividades uma secção especificamente dedicada à informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional que tenham desenvolvido.

Dando cumprimento a essa determinação, aqui se deixa expresso que o JurisAPP não realizou quaisquer campanhas de publicidade institucional, no ano de 2022, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, na sua redação atualizada, adita o artigo 113.º-A ao Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, estabelecendo diversas obrigações relativas ao Programa de Gestão do Património Imobiliário.

O n.º 5 do referido artigo menciona que tais obrigações devem ser consideradas na fixação dos objetivos do serviço, regulados na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e que no momento da avaliação deve-se dar conta do respetivo cumprimento.

Os serviços devem prestar à DGTF toda a informação necessária relativamente aos imóveis pertencentes ao Estado que utilizem, de acordo com o Programa de Gestão do Património Imobiliário Público.

Sobre esta matéria, refere-se que o JurisAPP não detém qualquer património imóvel. O JurisAPP encontra-se integrado no edifício da Presidência do Conselho de Ministros e a gestão do espaço que ocupa é assegurada pela SGPCM.

10. RECURSOS AFETADOS

10.1. Recursos financeiros

O orçamento do JurisAPP aprovado para o ano de 2022 era constituído por receitas de impostos e receitas próprias.

De receitas de impostos (RI) foi atribuído ao JurisAPP um *plafond* de **1.963.676,00€**, proveniente da fonte de financiamento (FF) 311-*Receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados*. A esta dotação acresceu a previsão de cobrança de honorários, no montante de **10.000,00€**, através da FF 513-*Receitas próprias com possibilidade de transição*.

A variação do orçamento proposto para 2022, face ao orçamento aprovado para 2021, na FF de RI traduz-se num aumento de cerca de 1,2%, ou seja, de 23.285€. Esta dotação destinava-se essencialmente à aquisição de bens de capital, designadamente a aquisição de equipamento informático e mobiliário para substituir material que se encontrava obsoleto.

Por fim, deve salientar-se que não foi prevista qualquer dotação na FF de Fundos Europeus na medida em que os projetos cofinanciados do JurisAPP eram todos desenvolvidos pela equipa multidisciplinar UTAIL e esta foi transferida para o PlanAPP em 2021.

Na FF de Receitas Próprias não se verificou qualquer variação. Nos termos do artigo 26.º do Regulamento das Custas Processuais (DL n.º 34/2008, na sua redação atual) as custas de parte são pagas diretamente pela parte vencida à parte que delas seja credora. Tendo o JurisAPP a missão de assegurar a representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros, é de sua competência cobrar à parte vencida os encargos incorridos no processo (taxas de justiça, outros encargos e honorários) com a representação forense.

Relembra-se que com a rejeição do Orçamento de Estado para 2022 por parte do Parlamento, no dia 27.10.2021, o Presidente da República dissolveu a Assembleia da República e marcou novas eleições legislativas para o dia 30.01.2022.

Tendo-se verificado a situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), foi prorrogada para o ano económico de 2022 - a partir de 01.01.2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 - a vigência do Orçamento do Estado para 2021, incluindo os correspondentes

mapas orçamentais, do Decreto-Lei de execução orçamental (DLEO) para 2019, entre outros diplomas legais[4]. O *Orçamento do Estado Transitório de 2022* esteve em vigor até finais de junho 2022; tendo nessa altura ocorrido procedimentos de conversão da execução orçamental do regime transitório para o Orçamento do Estado aprovado para 2022[5].

De acordo com o exposto, o orçamento inicial do JurisAPP em 2022 foi constituído pelas dotações e fontes de financiamento (FF) do orçamento aprovado para 2021:

- 1.907.391,00€ na fonte de financiamento (FF) *311 - Receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados*;
- 33.000,00€ na *FF 353 - Receitas de impostos afetas a projetos cofinanciados FSE*;
- 10.000,00€ na FF 515 - *Receitas próprias – Outras/Outras receitas correntes*;
- 286.570,00€ na FF 441 - *Fundo Social Europeu, Competitividade e Internacionalização*.

A dotação inicial, a dotação corrigida e o orçamento executado em 2022 são apresentados na Tabela 5, por agrupamento de despesa:

(Valores em euros)

FF	Agrupamento de Despesa	Dotação inicial	Dotação corrigida (-cativos +descativos)	Execução orçamental	Saldo
311	01 Despesas com o pessoal	1 785 340	1 774 647	1 339 303	435 344
	02 Aquisição de bens e serviços	121 051	109 592	84 277	25 315
	04 Transferências correntes		18 987	18 838	149
	07 Aquisição de bens de capital	1 000	38 160	20 176	17 984
	Sub-total	1 907 391	1 941 386	1 462 595	478 791
515/513	02 Aquisição de bens e serviços		11 050	11 026	24
	04 Transferências correntes				0
	06 Outras despesas correntes	10 000	14 439	1 832	12 607
	07 Aquisição de bens de capital		2 311	2 310	1
	Sub-total	10 000	27 800	15 167	12 633
353	02 Aquisição de bens e serviços	33 000	0	0	0
	07 Aquisição de bens de capital				0
	Sub-total	33 000	0	0	0
441	02 Aquisição de bens e serviços	272 060	0	0	0
	07 Aquisição de bens de capital	14 510	0	0	0
	Sub-total	286 570	0	0	0
	TOTAL	**2 236 961**	**1 969 186**	**1 477 762**	**491 424**

Tabela 5 - Orçamento do JurisAPP em 2022 [Fonte: JurisAPP]

Assim, no primeiro semestre de 2022 esteve em execução o orçamento transitório e, na sequência da conversão da execução orçamental da receita e da despesa, a partir de julho a dotação disponível já estava de acordo com os montantes aprovados para o ano de 2022, aos quais foram aplicados os cativos legais.

[4] Circular DGO n.º 1405, Série A, de 04/01/2022 - Orçamento Transitório de 2022.

[5] Circular DGO n.º 1406, Série A, de 20/06/2022 - Conversão da execução orçamental da receita e da despesa realizada ao abrigo do regime transitório previsto no artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental.

Na FF 311 do orçamento foram executados 1.462.595€ e na FF 513 a quantia de 15.167€ (Gráfico 5), tendo o JurisAPP encerrado o ano com um **saldo positivo** nessas duas FF no valor total de 491.424€.

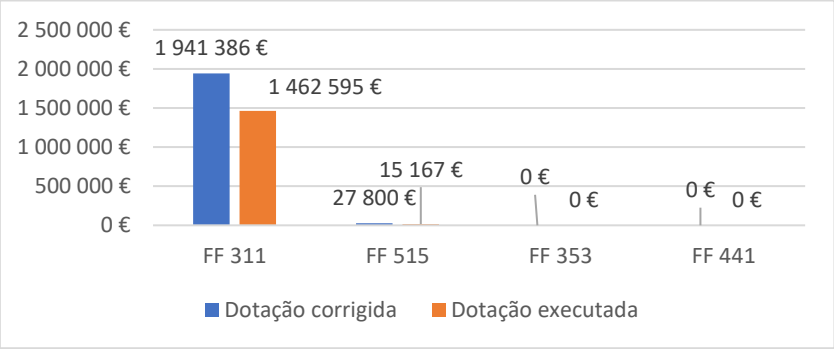

Gráfico 5 - Execução por fontes de financiamento [Fonte: JurisAPP]

O Gráfico 6 evidencia que a execução da FF 311 do ano de 2022 foi inferior à do ano anterior em 261.538€.

Gráfico 6 - Evolução da execução da FF 311 (2020 a 2022) [Fonte: JurisAPP]

A Tabela seguinte mostra com detalhe, por agrupamento de despesa, a evolução da despesa do orçamento de atividades no triénio 2020-22:

(Valores em euros)

FF	Agrupamento de Despesa	2020	2021	2022
311	01 Despesas com o pessoal	1 549 964	1 507 067	1 339 303
	02 Aquisição de bens e serviços	114 105	136 459	84 277
	04 Transferências correntes	59 984	75 952	18 838
	06 Outras despesas correntes	0	0	0
	07 Aquisição de bens de capital	304	4 655	20 176
	TOTAL	**1 724 358**	**1 724 133**	**1 462 595**

Tabela 6 - Evolução da despesa na FF 311 (2020 a 2022) [Fonte: JurisAPP]

No triénio em apreço, a despesa na FF 311 variou ligeiramente do ano 2020 para 2021. Em 2022, todavia, verificou-se uma redução da despesa efetiva nessa FF, em cerca de 15%.

10.2. Recursos humanos

A **31-12-2021**, o JurisAPP contava com 28 efetivos distribuídos da seguinte forma, por cargo/carreira (Gráfico 7):

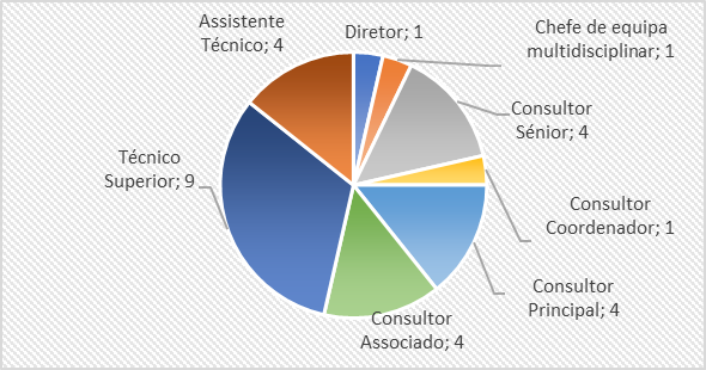

Gráfico 7 - N.º de trabalhadores a 31-12-2021 [Fonte: JurisAPP]

Ao longo de 2022 registaram-se as seguintes alterações:

- designação de uma consultora principal como chefe da equipa RegtrAP (equipa constituída em 01.09.2022);
- designação de 1 consultor coordenador, 1 consultora principal e 1 consultora associada;
- promoção de 2 consultores a categorias superiores;
- saída de 1 assistente técnica;
- saída de 1 técnica superior, por motivos de aposentação.

O número de efetivos manteve-se relativamente estável face ao ano anterior.

A **31-12-2022**, conforme ilustra o Gráfico 8, o JurisAPP contava com um total de 29 elementos; 9 dos quais afetos ao DIGESTO.

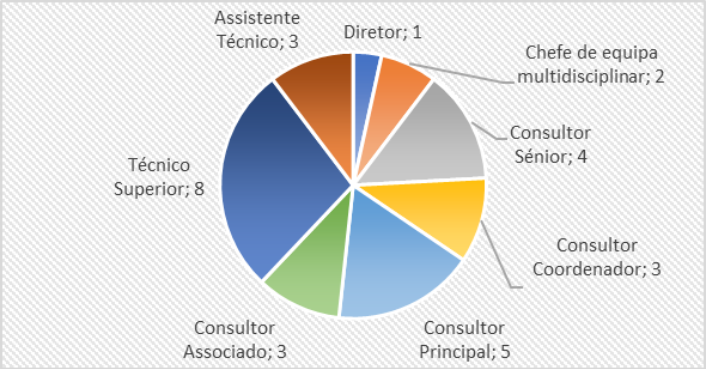

Gráfico 8 - N.º de trabalhadores a 31-12-2022 [Fonte: JurisAPP]

A distribuição dos recursos humanos (RH) por escalões etários encontra-se representada no Gráfico 9. Desagregando os RH por sexo, denota-se uma representatividade maior do sexo feminino (59%), comparativamente ao masculino (Gráfico 10).

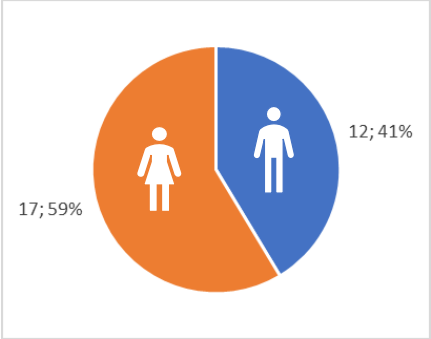

Gráfico 10 - Distribuição dos RH por sexo [Fonte: JurisAPP]

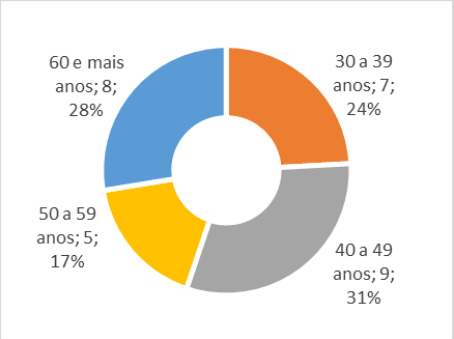

Gráfico 9 - Estrutura etária dos RH [Fonte: JurisAPP]

11. AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO

No presente capítulo procede-se à autoavaliação do desempenho do JurisAPP, em cumprimento do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, tendo por base os resultados obtidos nos objetivos definidos no QUAR de 2022.

11.1. Objetivos definidos no QUAR

De seguida são apresentados os objetivos estratégicos e os operacionais que constam no QUAR de 2022 (*cfr.* Anexo 4):

Objetivos Estratégicos (OE)	
OE 1.	**Melhorar os serviços prestados a clientes e parceiros;**
OE 2.	**Incrementar a satisfação dos colaboradores;**
OE 3.	**Consolidar o funcionamento das RedesAPP;**
OE 4.	**Criar uma edição jurídica, desmaterializada, com a marca JurisAPP**

Quadro 4 - Objetivos estratégicos| QUAR 2022 [Fonte: JurisAPP]

Objetivos Operacionais (OO)		
Eficácia	OO1.	**Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP** Ind.1 Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável
	OO2.	**Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado** Ind. 2 Número de dias úteis para envio de cada processo
Eficiência	OO3.	**Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal** Ind. 3 Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal
Qualidade	OO4.	**Incrementar a formação profissional** Ind. 4 Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidas por formação

Quadro 5 - Objetivos operacionais| QUAR 2022 [Fonte: JurisAPP]

11.2. Resultados alcançados nos objetivos constantes do QUAR e análise dos desvios

A autoavaliação tem caráter obrigatório e deve evidenciar os resultados alcançados no QUAR, assim como os desvios verificados nos objetivos fixados, conforme disposto no artigo 15.º da Lei 66-B/2017, de 28.12, na sua redação atual.

Em 2022, constavam no QUAR do JurisAPP:

- 2 objetivos no parâmetro Eficácia;
- 1 objetivo no parâmetro Eficiência;
- 1 objetivo no parâmetro Qualidade.

Cada objetivo do QUAR deve ter um ou mais indicadores, com as respetivas metas. Caso o objetivo tenha mais do que um indicador, o resultado deverá ser dado pela ponderação dos resultados obtidos nos indicadores que o integram.

Logo, no parâmetro Eficácia a avaliação final foi obtida através da ponderação dos resultados dos seguintes 2 objetivos:

- Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP;
- Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado.

Como os parâmetros Eficiência e Qualidade apenas são concretizados através de 1 objetivo, os respetivos resultados coincidem com os alcançados neste.

Os resultados alcançados em cada objetivo operacional inscrito no QUAR do JurisAPP, bem como os respetivos desvios, são apresentados de seguida. Em complemento, sugere-se a consulta do relatório extraído do GEADAP apresentado no Anexo 4.

11.2.1. Objetivos operacionais do parâmetro Eficácia

OO1 – Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP

OO1	Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP				
		Meta	Valor crítico	Realizado	Desvio
Ind.1	Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável	85%	92%	93,6%	+8,6%

- Percentagem de incidência do objetivo OO1 no parâmetro Eficácia: 50%
- Taxa de realização do objetivo OO1 no GeADAP: 130,71%
- Resultado do objetivo OO1 no GeADAP: Superou

O JurisAPP obteve uma taxa de sucesso de 93,59% nos processos findos em 2022, superando o objetivo fixado no QUAR nessa matéria. Verificou-se um desvio positivo face à meta prevista em cerca de +8,6%.

Note-se que este indicador tem um grau elevado de imprevisibilidade, visto que as decisões judiciais se sustentam não só pelo trabalho realizado pelos mandatários das Partes, mas também da análise realizada pelo Tribunal e outros fatores exógenos.

OO2 – Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado

OO2	Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado				
		Meta	Valor crítico	Realizado	Desvio
Ind.2	Número de dias úteis para envio de cada processo	3	2	1,2	-1,8

- Percentagem de incidência do objetivo OO2 no parâmetro Eficácia: 50%
- Taxa de realização do indicador 2 no GeADAP: 144%
- Resultado do objetivo OO2 no GeADAP: Superou

O número médio de dias verificado no encaminhamento das ações foi de 1,24 dias após o registo de entrada das mesmas, portanto, o envio de cada processo foi feito de forma mais célere. Desta forma, o objetivo não foi só cumprido, como também foi superado.

CLASSIFICAÇÃO DO PARÂMETRO EFICÁCIA (PONDERAÇÃO 25% NO QUAR)
TAXA DE REALIZAÇÃO: 137,9%
RESULTADO: 34,5% - SUPEROU

11.2.2. Objetivo operacional do parâmetro Eficiência

- OO3 – Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

OO3	Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal				
		Meta	Valor crítico	Realizado	Desvio
Ind.3	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	86%	100%	100%	+14%

- Percentagem de incidência do objetivo OO3 no parâmetro Eficiência: 100%
- Taxa de realização do objetivo OO3 no GeADAP: 125%
- Resultado do objetivo OO3 no GeADAP: Superou

Todos os pedidos apresentados em 2022 para a prática do regime de teletrabalho, obtiveram parecer favorável por parte do superior hierárquico, o que contribuiu para a conciliação da vida profissional conforme as orientações definidas na LOE2022. Nessa medida, a taxa de realização do objetivo foi igual a 125% e o objetivo foi superado.

CLASSIFICAÇÃO DO PARÂMETRO EFICIÊNCIA (PONDERAÇÃO 50% NO QUAR)
TAXA DE REALIZAÇÃO: 125%
RESULTADO: 62,50% - SUPEROU

11.2.3. Objetivo operacional do parâmetro Qualidade

OO4 – Incrementar a formação profissional

OO4	Incrementar a formação profissional				
		Meta	Valor crítico	Realizado	Desvio
Ind.4	Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidos por formação profissional	70%	100%	81,8%	+11,8%

- Percentagem de incidência do objetivo OO4 no parâmetro Qualidade: 100%
- Taxa de realização do objetivo OO4 no GeADAP: 109,9%
- Resultado do objetivo OO4 no GeADAP: Superou

No ano de 2022, o JurisAPP proporcionou formação profissional a 81,82% dos trabalhadores em funções através de contrato de trabalho em funções públicas, um valor acima da meta em 11,8%. Contribuiu para a superação, a realização de diversas ações de formação que não estavam inicialmente programadas no Plano de Formação.

RESULTADO DO PARÂMETRO QUALIDADE (PONDERAÇÃO 25% NO QUAR)

TAXA DE REALIZAÇÃO: 110%

RESULTADO: 27,5% - SUPEROU

11.2.4. Recursos Humanos

A Tabela seguinte apresenta os pontos planeados no QUAR relativamente aos recursos humanos e a respetiva execução.

Recursos Humanos	Pontuação	Pontos planeados	Pontos executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	20	20	0
Consultores	12	288	204	-84
Técnicos superiores	12	144	96	-48
Assistentes técnicos	8	32	24	-8
TOTAL		484	344	

Tabela 7 - Recursos humanos planeados e executados [Fonte: JurisAPP]

Verifica-se na Tabela 7 uma execução de 344 pontos, o que se traduz num desvio de 140 pontos face aos 484 planeados, ou seja, a entidade contou com menos recursos face ao previsto. A variação de RH encontra-se explicada no capítulo 10.2. O nível de utilização foi de 71,1%.

11.2.5. Recursos financeiros

Com a rejeição do Orçamento de Estado para 2022 por parte do Parlamento, no dia 27.10.2021, o Presidente da República dissolveu a Assembleia da República e marcou novas eleições legislativas para o dia 30.01.2022.

Tendo-se verificado a situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), foi prorrogada para o ano económico de 2022 - a partir de 01.01.2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 - a vigência do Orçamento do Estado para 2021[6].

A dotação inicial foi sujeita a cativos e no final do 1º semestre foi feita a conversão da execução orçamental do regime transitório para o Orçamento do Estado aprovado para 2022; também foi integrada a receita própria arrecadada ao longo do ano.

orçamento de funcionamento
→ executados 1.477.762€
orçamento de projetos
→ executados 0€

Os desvios observados são os seguintes:

(Valores em euros)

Recursos Financeiros	Planeados	Executados	Desvio
Orçamento de funcionamento	1 917 391	1 477 762	439 629
Despesas com pessoal	1 785 340	1 339 303	446 037
Aquisições de bens e serviços	121 051	95 303	25 748
Outras despesas correntes	10 000	20 670	-10 670
Despesas restantes	1 000	22 486	-21 486
PIDDAC	33 000	0	33 000
Outros Valores	286 570	0	286 570
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	**2 236 961**	**1 477 762**	**759 199**

Tabela 8 - Recursos financeiros planeados e executados [Fonte: JurisAPP]

[6] Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31.12 – Aprova o regime transitório de execução orçamental.

A execução orçamental efetiva foi de 1.477.762€, o que corresponde a uma taxa de execução ou nível de utilização de 66,06% do orçamento inicial (ou seja, do orçamento de 2021, vigente a partir de 01.01.2022 até ao final do 1º semestre desse ano pelas razões acima expostas).

Face aos montantes planeados no QUAR, verificou-se um desvio positivo de 759.199€.

11.3. Apreciação pelos clientes e colaboradores

Em 2022, o JurisAPP aplicou questionários aos utilizadores dos seus serviços e aos colaboradores com o intuito de aferir o seu grau de satisfação. Os resultados obtidos nesses questionários foram objeto de análise e serviram de base para algumas alterações internas no serviço.

Com os referidos questionários pretendeu-se avaliar aspetos relacionados com a imagem global do serviço, a acessibilidade e os serviços prestados. A escala de avaliação utilizada para obter o grau de satisfação variou entre 0 e 4: em que "0" traduz a não aplicabilidade (n/a) ou ausência de resposta, o que não relevou para o apuramento das taxas de satisfação; "1" reflete nenhuma satisfação; e "4" muita satisfação.

A auscultação dos clientes ocorreu entre os dias 25/01/2023 e 01/02/2023, através de questionário eletrónico, anónimo, aplicado a uma amostra de 150 pessoas de serviços e de gabinetes integrados na Presidência do Conselho de Ministros e em diversas áreas governativas, aos quais o JurisAPP prestou serviços no ano de 2022. Foram recebidas 28 respostas, o que se traduz numa taxa respostas de 18,67%. Em termos médios, os resultados revelam uma taxa de satisfação positiva na ordem dos 98,74% com o trabalho realizado pelo JurisAPP no ano de 2022. (*vide* Anexo 1).

Entre os dias 24 e 31/01/2023 foi realizado inquérito eletrónico, anónimo, a um universo de 29 trabalhadores do JurisAPP, para apurar o seu nível de satisfação relativamente à entidade. No total foram recebidas 8 respostas, o que se traduz numa taxa de respostas de 28%. 96,55% dos/as colaboradores/as evidenciaram um grau de satisfação positivo relativamente à entidade. Em termos médios, 75,86% dos/as respondentes manifestaram-se "muito satisfeitos" com o JurisAPP e 20,69% "satisfeitos". (*vide* Anexo 2).

11.4. Avaliação do sistema de controlo interno

Conforme se pode constatar do quadro seguinte, das 26 questões colocadas no Anexo A o JurisAPP responde de forma positiva (i.é "sim") a 23, o que representa 88,47% do total. Para além disso, não se destacam falhas relevantes.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?			X	Dada a sua dimensão, o JurisAPP não detém equipa de controlo e auditoria.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			O JurisAPP possui um plano de formação anual.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?		X		No ano de 2022 não foi objeto de auditorias, nem de controlo externo.
2 – Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?				34%
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?				34%
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	X			Equipa DIGESTO
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?		X		
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de *backups*)?	X			
4.7 A segurança na troca de informações e *software* está garantida?	X			

Quadro 6 - Anexo A [Fonte: JurisAPP]

11.5. Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes

O JurisAPP superou os 4 (quatro) objetivos fixados no QUAR. Para além disso, superou 9 (nove) objetivos fixados no Plano de Atividades e atingiu 2 (dois).

11.6. Medidas para um reforço positivo do desempenho

Em 2022 procedeu-se ao aprofundamento da desmaterialização dos circuitos de trabalho, que facilitou a prestação de funções à distância. Foi realizado um *upgrade* à aplicação de gestão documental para proceder à integração automática dos pedidos de parecer prévio obrigatório, previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 06.12. E foi dada continuidade à partilha de estudos e manuais de boas práticas no *site* do JurisAPP.

11.7. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional

A área de atuação do JurisAPP é muito específica e por esse motivo não se identificam serviços públicos idênticos, no plano nacional e internacional, com os quais possa realizar-se *benchmarking*.

Não obstante, em cumprimento da obrigação legal estabelecida no DL N.º 149/2017, de 6 de dezembro, o JurisAPP foi objeto de uma avaliação externa conduzida pela OCDE durante o ano de 2021. A apresentação pública do relatório final foi feita no dia 16.09.2022 no Palácio Foz, em Lisboa, pelo Chefe Interino da Divisão de Política Regulatória da OCDE.

No relatório de atividades de 2021, o JurisAPP já havia procedido à divulgação, em traços gerais, dos resultados preliminares da avaliação. Basicamente, as conclusões da OCDE mostram que o JurisAPP é um organismo singular e que demonstra sucesso e eficácia no apoio jurídico aos seus clientes. Nos países da OCDE, não se localizaram entidades que concentrassem todas as atribuições do JurisAPP.

Em suma, a OCDE considerou que um dos atributos mais fortes do JurisAPP, é a qualidade dos seus recursos humanos (RH). Através da análise do desempenho do Centro no triénio de 2018 a 2020, evidenciou-se que a competência técnica e produtividade das equipas granjeou a confiança dos seus clientes através da prestação de serviços de alta qualidade e tempestivos, em especial os jurídicos.

11.8. Avaliação final

O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, determina, a propósito da Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP I), o seguinte:

"1. A avaliação final do desempenho dos serviços é expressa qualitativamente pelas seguintes menções:

a) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns;

b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;

c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes."

Parâmetro	Ponderação	Taxa Realização	Resultado	Classificação
Eficácia	25%	137,9%	34,5%	Superou
Eficiência	50%	125,0%	62,5%	Superou
Qualidade	25%	110,0%	27,5%	Superou
Taxa de Realização final		**124,4%**		

Tabela 9 - Avaliação final do Organismo (QUAR| 2022) [Fonte: GEADAP]

Em 2022 a avaliação final do JurisAPP
deve ser *Desempenho Bom*

EFICÁCIA do nosso patrocínio

Objetivo 1 Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP

Objetivo superado (taxa de realização do objetivo: 130,71%)

Indicador Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão favorável

Meta	Taxa de sucesso de 86%
Execução	93,6%
Taxa de realização	130,71%

Objetivo 2 Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado

Objetivo superado (taxa de realização do objetivo: 144%)

Indicador Número de dias úteis para envio de cada processo

Meta	3 dias
Execução	1,2 dias
Taxa de realização	144%

EFICIÊNCIA gerada pela nossa ação

Objetivo 3 Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Objetivo superado (taxa de realização do objetivo: 125%)

Indicador Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Meta	86%
Execução	100%
Taxa de realização	125%

QUALIDADE dos nossos recursos

Objetivo 4 Incrementar a formação profissional

Objetivo superado (taxa de realização do objetivo: 109,9%)

Indicador Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidos por formação profissional

Meta	70% dos dirigentes e trabalhadores
Execução	81,8%
Taxa de realização	109,9%

Taxa de realização final 124,42%

ANEXO 1

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Relatório

Avaliação da Satisfação dos Clientes |2022

Elaborado em março de 2023

O presente documento tem o propósito de apresentar os resultados obtidos no questionário aplicado aos utilizadores externos dos serviços prestados pelo JurisAPP. A aplicação de questionários de satisfação estava prevista no Plano de Atividades do JurisAPP, para 2022, o qual definia uma meta de obtenção de 85% de satisfação média por parte dos seus clientes, com uma tolerância de 5%.

A apreciação, por parte dos utilizadores externos, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, é um elemento importante na autoavaliação dos serviços, com enquadramento na alínea a), do n.º 2, do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, pelo que este relatório acompanhará a autoavaliação do serviço relativamente ao ano de 2022, a qual constituirá parte integrante do Relatório de Atividades.

Conteúdo

1. Introdução 1
2. Resultados obtidos 2
3. Comparação dos resultados obtidos no biénio 2021-22 7
4. Principais conclusões 10
ANEXO 1 11

1. Introdução

O presente documento apresenta os resultados obtidos no questionário de satisfação aplicado aos destinatários dos serviços prestados pelo JurisAPP, no ano de 2022.

O questionário foi elaborado em formato eletrónico para facilitar o seu acesso a mais pessoas e garantir o anonimato das respostas. A estrutura do questionário manteve-se semelhante à do ano anterior, o que permite analisar a evolução dos resultados obtidos no biénio 2021-22.

O *link* de acesso ao questionário foi enviado por *e-mail*, no dia 25-01-2023, a 150 pessoas de serviços e gabinetes integrados na Presidência do Conselho de Ministros e de outras áreas governativas, e esteve acessível até ao dia 01-02-2023. No total foram recebidas 28 respostas, o que se traduz numa taxa de respostas na ordem dos 18,67%.

O questionário contemplava 7 questões destinadas a avaliar o grau de satisfação relativamente à imagem global do Serviço e à prestação das equipas jurídica e DIGESTO:

- ✓ Páginas públicas da Organização: *website, LinkedIn, Facebook*;
- ✓ Acessibilidade do Centro: canais e meios de contacto do JurisAPP (*e-mail*, telefone, ...);
- ✓ Aconselhamento jurídico e representação forense - Fiabilidade da prestação: consistência e precisão;
- ✓ Aconselhamento jurídico e representação forense - Segurança na prestação: qualificação técnica;
- ✓ Aconselhamento jurídico e representação forense - Empatia dos colaboradores: envolvimento e personalização;
- ✓ Qualidade da análise jurídica, efetuada pelo DIGESTO e disponibilizada no DRE;
- ✓ Tempestividade de resposta às solicitações.

As opções de resposta eram fechadas, com uma lista dos diversos níveis de satisfação em concordância com o texto da questão. Após algumas questões ou secções foram, ainda, inseridos campos de resposta aberta para que os respondentes pudessem registar os seus comentários e sugestões.

A escala de avaliação variou entre 0 e 4: em que "0" traduz a não aplicabilidade (n.a.) ou ausência de resposta e como isso não expressa qualquer grau de satisfação - não relevou para o apuramento das taxas de satisfação; "1" reflete nenhuma satisfação; e "4" muita satisfação.

As respetivas correspondências são indicadas de seguida:

- 0 (não conhece, não se aplica ou n.a.);
- 1 (nada satisfeito/a);
- 2 (pouco satisfeito/a);
- 3 (satisfeito/a);
- 4 (muito satisfeito/a).

O questionário é apresentado em anexo ao presente relatório (Anexo 1).

No capítulo seguinte é apresentada uma síntese dos resultados obtidos e são exibidos os diferentes graus de satisfação obtidos em cada pergunta, assim como as sugestões de melhoria e os comentários.

No 3º capítulo é feita uma comparação dos resultados obtidos no ano em análise com os do período homólogo. Finalmente, no último capítulo, são evidenciadas as principais conclusões.

2. Resultados obtidos

Em termos médios, os resultados mostram que cerca de 71,07% dos inquiridos estão "muito satisfeitos" com a prestação de serviços do JurisAPP no ano de 2022, e 27,67% encontram-se "satisfeitos", o que se traduz numa taxa de satisfação positiva na ordem dos 98,74%.

O Quadro 1 mostra, de forma sintética, os resultados obtidos no questionário, nomeadamente: o número total de respostas obtidas em cada questão, as frequências relativas dos diversos níveis de satisfação e os casos em que o respondente não manifestou qualquer opinião.

Quadro 1 – Resumo dos resultados obtidos:

Grau de satisfação com …	Grau de satisfação								n.a./n.r	Totais
	4	%	3	%	2	%	1	%		
Páginas públicas da Organização: *website, LinkedIn, Facebook*	11	57,89%	7	36,84%	1	5,26%		0,00%	9	28
Acessibilidade do Centro: canais e meios de contacto do JurisAPP (*e-mail*, telefone, …)	20	71,43%	8	28,57%		0,00%		0,00%	0	28
Aconselhamento jurídico e representação forense - Fiabilidade da prestação: consistência e precisão	21	84,00%	4	16,00%		0,00%		0,00%	3	28
Aconselhamento jurídico e representação forense - Segurança na prestação: qualificação técnica	21	84,00%	4	16,00%		0,00%		0,00%	3	28
Aconselhamento jurídico e representação forense - Empatia dos colaboradores: envolvimento e personalização	16	64,00%	9	36,00%		0,00%		0,00%	3	28
Qualidade da análise jurídica, efetuada pelo DIGESTO e disponibilizada no DRE	11	61,11%	6	33,33%	1	5,56%		0,00%	10	28
Tempestividade de resposta às solicitações	13	68,42%	6	31,58%		0,00%		0,00%	9	28
Totais	**113**	-	**44**	-	**2**	-	**0**	-	**37**	**196**
Média satisfação (%)	-	**71,07%**	-	**27,67%**	-	**1,26%**	-	**0,00%**		

Fonte: JurisAPP

Observando o Quadro 1, constata-se uma grande percentagem de clientes "muito satisfeitos", na ordem dos 84%, com a consistência e precisão dos pareceres jurídicos, informações e peças processuais elaborados pelo JurisAPP e com a qualificação técnica dos trabalhadores.

Por outro lado, verificou-se uma percentagem residual, inferior a 6%, de clientes "insatisfeitos" com as redes sociais da Organização e com a qualidade da análise jurídica efetuada pelo DIGESTO que é disponibilizada no DRE.

Os resultados obtidos em cada questão, de forma individualizada, são apresentados de seguida:

a. **Gráfico 1 - Páginas públicas da Organização: *website, LinkedIn, Facebook***

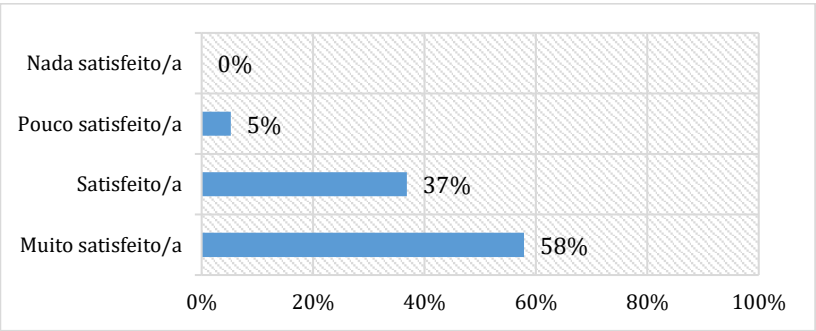

Fonte: JurisAPP

Cerca de 58% dos respondentes revelaram estar "muito satisfeitos" com as páginas públicas do JurisAPP e 37% mostraram-se "satisfeitos". Uma percentagem reduzida, sensivelmente 5%, revelou estar "pouco satisfeito".

Nesta secção foi deixado o seguinte comentário: "Deveriam efetivamente servir os objetivos de um serviço "partilhado" e não restringirem os serviços jurídicos".

b. <u>Gráfico 2 – Acessibilidade do Centro: canais e meios de contacto do JurisAPP (*e-mail*, telefone, ...)</u>

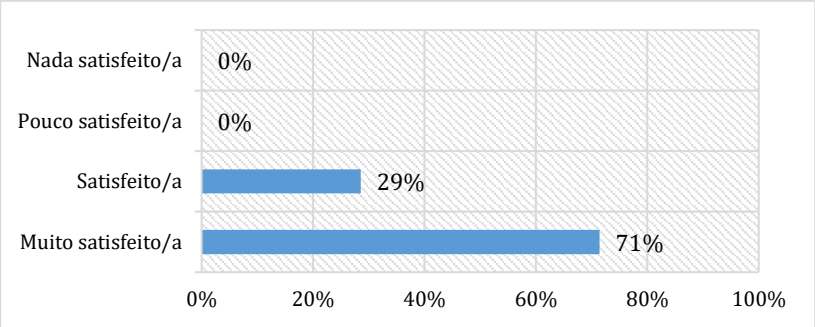

Fonte: JurisAPP

Quando questionados acerca da acessibilidade do Centro, cerca de 71% dos inquiridos mostraram-se "muito satisfeitos" com os meios de contacto disponibilizados, entre os quais o *e-mail* e o telefone. Não foi assinalada qualquer insatisfação nesta matéria.

c. <u>Gráfico 3 – Aconselhamento jurídico e representação forense - Fiabilidade da prestação: consistência e precisão</u>

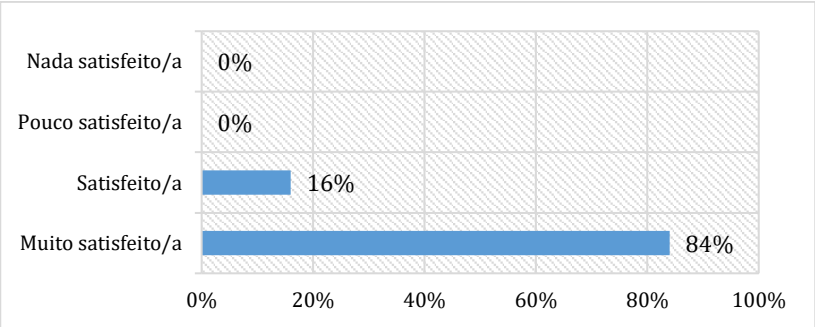

Fonte: JurisAPP

Quanto aos pareceres, informações e peças processuais jurídicas elaboradas no JurisAPP, cerca de 84% das pessoas que responderam mostraram-se "muito satisfeitos" em relação à sua consistência e precisão. Não foi manifestada qualquer insatisfação no serviço prestado.

d. <u>Gráfico 4 – Aconselhamento jurídico e representação forense - Segurança na prestação: qualificação técnica</u>

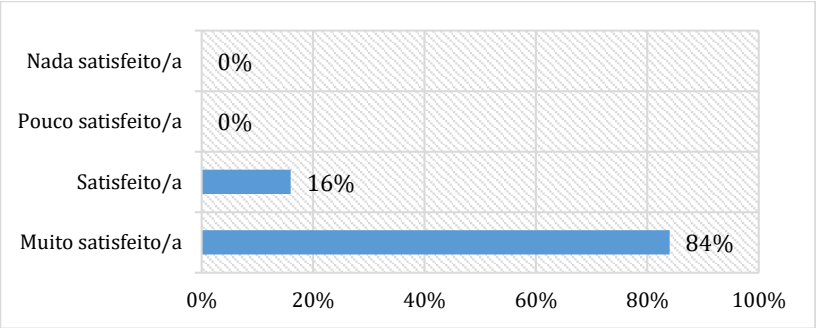

Fonte: JurisAPP

Aproximadamente 84% revelaram-se "muito satisfeitos" com a qualificação técnica demonstrada no aconselhamento jurídico e representação forense; e cerca de 16% mostraram-se "satisfeitos".

e. <u>Gráfico 5 – Aconselhamento jurídico e representação forense - Empatia dos colaboradores: envolvimento e personalização</u>

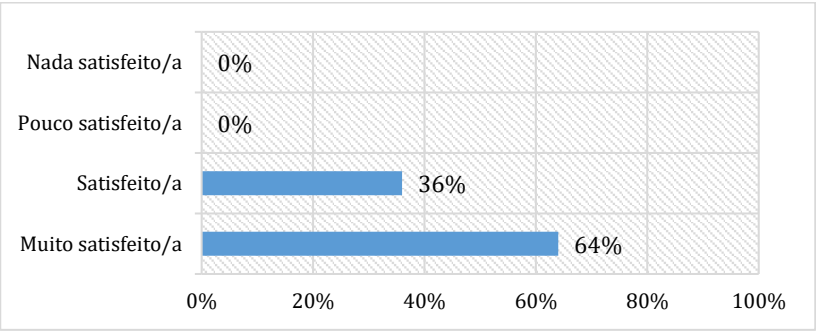

Fonte: JurisAPP

Quando questionados acerca do envolvimento e personalização dos colaboradores da área jurídica, 64% dos respondentes revelaram estar "muito satisfeitos" e 36% "satisfeitos"; não foi reportada qualquer insatisfação nesta questão.

Nesta secção foi deixado o seguinte comentário: "Não tive interação".

f. Gráfico 6 – Qualidade da análise jurídica, efetuada pelo DIGESTO e disponibilizada no DRE

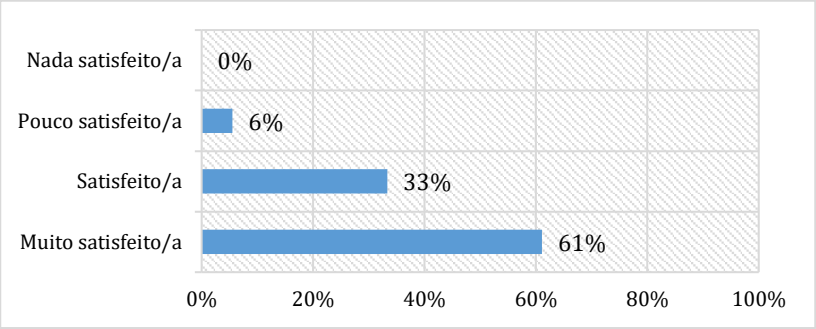

Fonte: JurisAPP

Quando indagados sobre a qualidade da análise jurídica efetuada pelo DIGESTO e disponibilizada no DRE, 61% dos respondentes revelaram estar "muito satisfeitos" e 33% "satisfeitos"; 6% deram nota que estavam "pouco satisfeitos".

g. Gráfico 7 – Tempestividade de resposta às solicitações

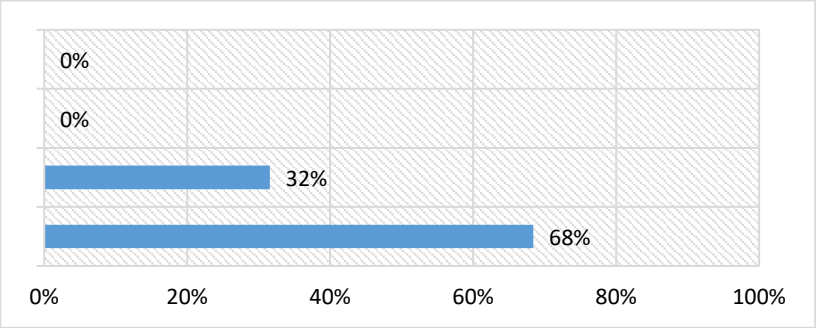

Fonte: JurisAPP

Cerca de 68% dos respondentes que fizeram algum tipo de solicitação ao DIGESTO mostraram-se "muito satisfeitos" com a tempestividade da resposta. Não se verificou qualquer insatisfação nesta matéria.

No próximo capítulo, faz-se uma comparação dos resultados obtidos no biénio 2021-22.

3. Comparação dos resultados obtidos no biénio 2021-22

Neste capítulo mostra-se de que forma a satisfação dos utilizadores externos evoluiu do ano de 2021 para o ano de 2022.

As duas primeiras questões são transversais e referem-se à imagem global da entidade, em si, mas as restantes são estritamente relacionadas com aspetos específicos de cada equipa do JurisAPP (jurídica e DIGESTO).

Como o número de pessoas que responderam às diversas questões é diferente nas várias secções e nos anos mencionados, os resultados são apresentados em termos relativos, ou seja, é exibida a percentagem obtida em cada nível de satisfação face ao número total de respostas em cada questão (excluindo as que não traduzem qualquer tipo de satisfação).

Gráfico 8 - Páginas públicas da Organização: *Website, LinkedIn, Facebook*

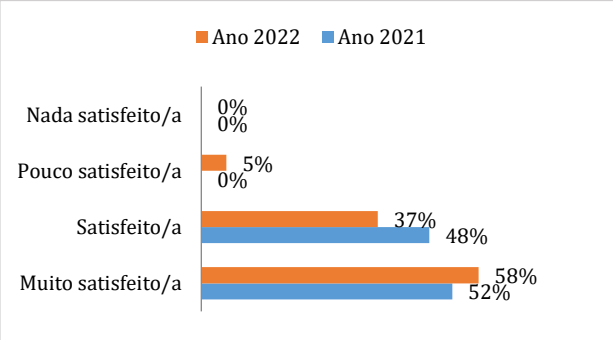

Gráfico 9 - Acessibilidade do Centro: canais e meios de contacto do JurisAPP

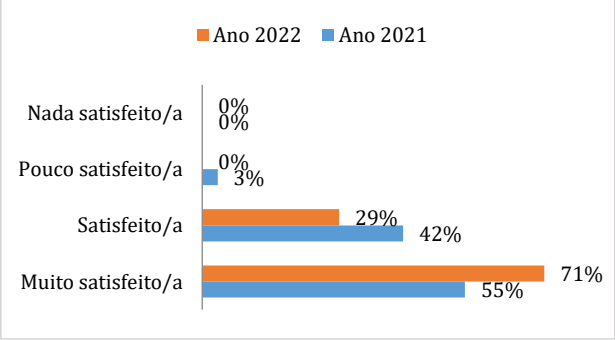

Fonte: JuriAPP

A percentagem de clientes "muito satisfeitos" com as páginas públicas do JurisAPP aumentou ligeiramente em 2022 face a 2021, em 6 pontos percentuais (p.p.); por outro lado, diminuiu a percentagem de pessoas "satisfeitas" em 11 p.p. (Gráfico 8) Responderam a esta questão 21 pessoas no questionário respeitante ao ano de 2021, e 19 pessoas no de 2022.

Quanto aos meios de acesso ao JurisAPP (*e-mail* institucional, telefone, ...) verificou-se, por um lado, um aumento da satisfação global, e, por outro lado, uma redução de clientes "pouco satisfeitos" em 3 p.p. (Gráfico 9). Responderam a esta questão 31 pessoas no questionário atinente a 2021, e 28 pessoas no relativo a 2022.

No que se refere aos serviços prestados pela equipa jurídica, em particular ao aconselhamento jurídico e representação forense, verificou-se, em termos gerais, um aumento da satisfação.

Gráfico 10 - Aconselhamento jurídico e representação forense - Fiabilidade da prestação: consistência e precisão

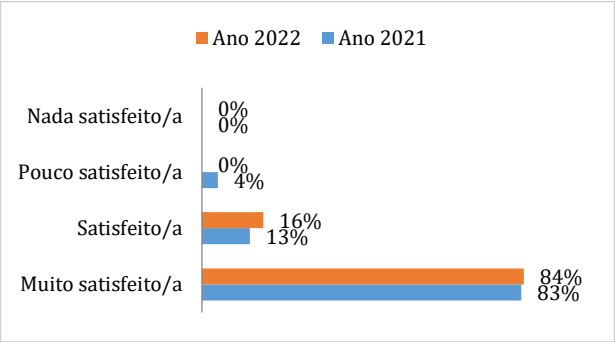

Gráfico 11 - Aconselhamento jurídico e representação forense - Segurança na prestação: qualificação técnica

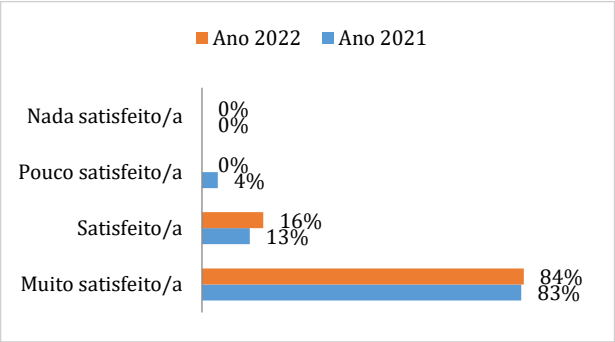

Fonte: JuriAPP

Os Gráficos 10 e 11 mostram as taxas de satisfação relativamente à consistência e precisão dos pareceres jurídicos, informações e peças processuais elaborados pelo JurisAPP, assim como relativamente à qualificação técnica dos juristas. Em ambos, verifica-se uma diminuição da pouca satisfação em, aproximadamente, 4 p.p. no ano 2022 face ao ano anterior. Por outro lado, verificou-se um aumento da percentagem de clientes "muito satisfeitos" (1 p.p.) e também dos clientes "satisfeitos" (3 p.p.). Responderam a esta questão 24 pessoas no questionário relativo a 2021, e 25 pessoas no referente a 2022.

Gráfico 12 - Aconselhamento jurídico e representação forense - Empatia dos colaboradores: envolvimento e personalização

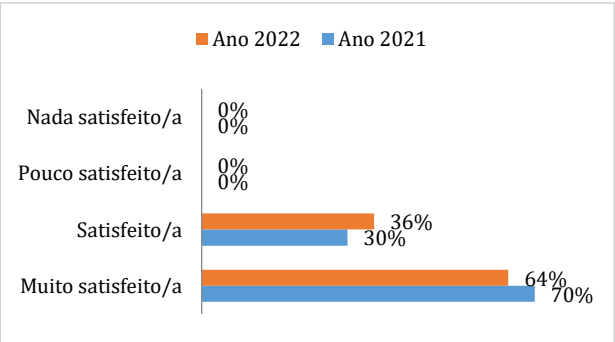

Fonte: JuriAPP

Quanto à empatia dos colaboradores, constata-se, no Gráfico 12, uma variação da satisfação em 2022 face ao ano anterior, mas sem se verificar qualquer tipo de insatisfação. Responderam a esta questão 23 pessoas no questionário concernente a 2021, e 25 pessoas no que dizia respeito a 2022.

Por fim, mostra-se a evolução da satisfação relativamente aos serviços prestados pelo DIGESTO, a quem competia, basicamente, o tratamento da informação jurídica.

Gráfico 13 - Qualidade da análise jurídica efetuada pelo DIGESTO e disponibilizada no DRE

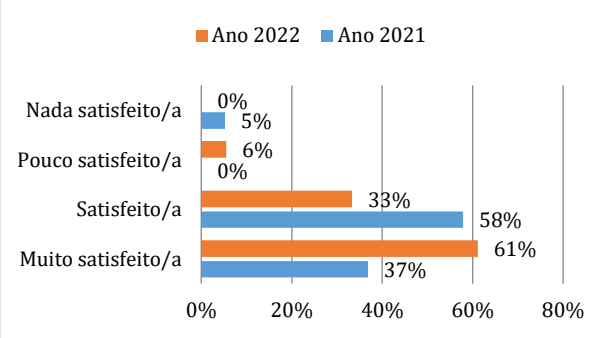

Gráfico 14 - Tempestividade de resposta às solicitações

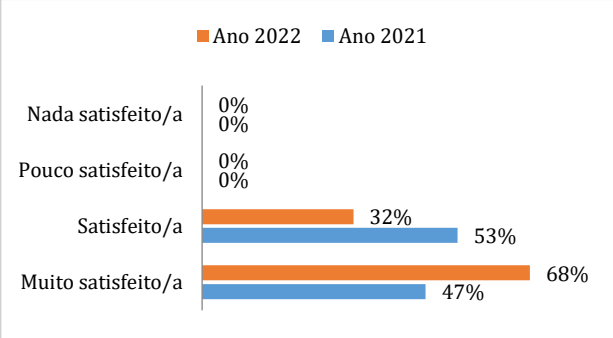

Fonte: JuriAPP

Constata-se no Gráfico 13 que a percentagem de respondentes "muito satisfeitos" com a qualidade da análise jurídica efetuada pelo DIGESTO e disponibilizada no DRE aumentou em cerca de 24 p.p., face ao ano de 2021. Responderam a esta questão 19 pessoas no questionário referente a 2021, e 18 pessoas no de 2022.

Quanto à tempestividade de resposta do DIGESTO, o Gráfico 14 mostra uma variação da percentagem de clientes "satisfeitos" e "muito satisfeitos", com um aumento destes últimos na ordem dos 21 p.p., face ao ano de 2021. Responderam a esta questão 15 pessoas no questionário relativo ao ano de 2021, e 19 pessoas no de 2022.

4. Principais conclusões

Os resultados obtidos nos questionários aplicados aos clientes que interagiram com o JurisAPP no ano de 2022, revelam uma satisfação média positiva por parte daqueles, na ordem dos 98,74%.

Considera-se, assim, que o objetivo inscrito no Plano de Atividades, para 2022, de obtenção de uma satisfação média de 85% foi superado.

Quando comparados os resultados obtidos nas diversas questões, em termos gerais verificou-se um aumento da percentagem atinente ao nível de satisfação mais elevado, face ao ano anterior.

ANEXO 1

Secção 1 de 3

Questionário de Satisfação JurisAPP 2022| Entidades Externas

Com o presente questionário o Centro de Competências Jurídicas do Estado pretende conhecer o grau de satisfação de todos/as os/as interlocutores/as relativamente à atividade desenvolvida em 2022, permitindo continuar a incrementar o nível de serviço da organização.

O questionário é de natureza confidencial.

1. Páginas públicas da Organização: website, LinkedIn, Facebook

1. a) Muito satisfeito/a
2. b) Satisfeito/a
3. c) Pouco satisfeito/a
4. d) Nada satisfeito/a
5. e) Não conhece

Se assinalou a alínea b), c) ou d), apresente sugestões de melhoria.

Texto de resposta curta

2. Acessibilidade do Centro: canais e meios de contacto do JurisAPP (e-mail, telefone, ...)

1. a) Muito satisfeito/a
2. b) Satisfeito/a
3. c) Pouco satisfeito/a
4. d) Nada satisfeito/a

Se assinalou a alínea b), c) ou d), apresente sugestões de melhoria.

Texto de resposta curta

Após a secção 1 Continuar para a secção seguinte

Secção 2 de 3

Aconselhamento jurídico e representação forense

Responda esta secção APENAS se utilizou os serviços da equipa Jurídica

3. Fiabilidade da prestação: consistência e precisão

1. a) Muito satisfeito/a
2. b) Satisfeito/a
3. c) Pouco satisfeito/a
4. d) Nada satisfeito/a

Se assinalou a alínea b), c) ou d), apresente sugestões de melhoria.

Texto de resposta curta

4. Segurança na prestação: qualificação técnica

1. a) Muito satisfeito/a
2. b) Satisfeito/a
3. c) Pouco satisfeito/a
4. d) Nada satisfeito/a

Se assinalou a alínea b), c) ou d), apresente sugestões de melhoria.

Texto de resposta curta

5. Empatia dos colaboradores: envolvimento e personalização

1. a) Muito satisfeito/a
2. b) Satisfeito/a
3. c) Pouco satisfeito/a
4. d) Nada satisfeito/a

Se assinalou a alínea b), c) ou d), apresente sugestões de melhoria.

Texto de resposta curta

Após a secção 2 Continuar para a secção seguinte

Secção 3 de 3

Atividade do DIGESTO

Responda esta secção APENAS se utilizou os serviços da equipa DIGESTO

6. Qualidade da análise jurídica efetuada pelo DIGESTO e disponibilizada no DRE

1. a) Muito satisfeito/a
2. b) Satisfeito/a
3. c) Pouco satisfeito/a
4. d) Nada satisfeito/a
5. e) N/A

7. Tempestividade de resposta às solicitações

1. a) Muito satisfeito/a
2. b) Satisfeito/a
3. c) Pouco satisfeito/a
4. d) Nada satisfeito/a
5. e) N/A

8. Se nas questões anteriores assinalou a alínea b), c) ou d), deixe os seus comentários/ sugestões de melhoria.

Texto de resposta longa

ANEXO 2

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Relatório

Avaliação da Satisfação dos Colaboradores do JurisAPP|2022

Elaborado em março de 2023

O presente documento apresenta os resultados obtidos no questionário aplicado aos trabalhadores e às trabalhadoras do JurisAPP, entre os dias 24 e 31 de janeiro de 2023, com o intuito de avaliar o seu grau de satisfação para com a entidade no ano de 2022.

A aplicação de questionários neste âmbito não estava prevista no Plano de Atividades do JurisAPP, para 2022, mas esta atividade foi realizada conforme disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

Como a audição dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores constitui um elemento importante na autoavaliação dos serviços, este relatório será parte integrante do Relatório de Atividades de 2022.

Conteúdo

1. Introdução 1
2. Resultados obtidos 2
3. Comparação dos resultados obtidos no biénio 2021-22 7
4. Principais conclusões 10
ANEXO 1 11

1. Introdução

Neste documento são apresentados os resultados obtidos no questionário de satisfação aplicado aos trabalhadores e às trabalhadoras do JurisAPP, entre os dias 24 e 31 de janeiro de 2023.

O questionário foi elaborado em formato eletrónico para garantir um acesso mais facilitado ao mesmo, assim como o anonimato das respostas. A estrutura do questionário manteve-se igual à do ano anterior para permitir uma análise comparativa dos resultados obtidos no biénio 2021-22.

O universo de inquiridos foi constituído por 29 trabalhadores/as, aos/às quais foi enviado, através de *e-mail*, o *link* de acesso ao questionário. No total foram recebidas 8 respostas, o que se traduz numa taxa de respostas na ordem dos 28%.

Com o referido questionário pretendia-se avaliar os seguintes aspetos relativamente à entidade:

- ✓ Desempenho global da Organização;
- ✓ Envolvimento dos colaboradores em atividades de melhoria;
- ✓ Consulta e diálogo entre colaboradores e dirigente;
- ✓ Postura da Organização face à mudança e à modernização;
- ✓ Prestação em teletrabalho;
- ✓ Ações de formação proporcionadas em 2022;
- ✓ Possibilidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho; e
- ✓ Meios informáticos disponíveis.

Após cada questão foi adicionado um campo de resposta aberta para que os inquiridos pudessem deixar os seus comentários e/ou sugestões de melhoria.

A escala de avaliação utilizada foi a seguinte:

- Muito satisfeito;
- Satisfeito;
- Pouco satisfeito;
- Nada satisfeito;
- Não se aplica (nomeadamente: não conhece; não foi solicitado; não entendeu necessário; não esteve em teletrabalho; não frequentou, não se verificou, não foi necessário).

O questionário é apresentado em *Anexo* ao presente relatório.

No capítulo seguinte são apresentados os resultados do questionário. Inicialmente será apresentada uma síntese da apreciação global e, logo após, serão exibidos os resultados por questão.

No capítulo 3 é feita uma comparação dos resultados obtidos em 2022 com os obtidos no ano anterior.

Por fim, no último capítulo são apresentadas as principais conclusões.

2. Resultados obtidos

De uma forma geral, 96,55% dos/as colaboradores/as evidenciaram um grau de satisfação positivo relativamente à entidade, na ordem dos 96,55%. Em termos médios, 75,86% dos/as respondentes manifestaram-se "muito satisfeitos" com o JurisAPP e 20,69% "satisfeitos".

O quadro seguinte apresenta o número de respostas obtidas em cada questão e o correspondente peso relativo:

Quadro 1 – Resumo dos resultados obtidos:

Grau de satisfação com ...	Grau de satisfação								N/A	Totais
	Nada satisfeito	%	Pouco satisfeito	%	Satisfeito	%	Muito satisfeito	%		
Desempenho global da Organização		0,00%		0,00%	3	37,50%	5	62,50%		8
Envolvimento dos colaboradores em atividades de melhoria		0,00%		0,00%	3	37,50%	5	62,50%		8
Consulta e diálogo entre colaboradores e dirigente		0,00%		0,00%		0,00%	8	100,00%		8
Postura da Organização face à mudança e à modernização		0,00%		0,00%	2	25,00%	6	75,00%		8
Prestação em teletrabalho		0,00%		0,00%	1	14,29%	6	85,71%	1	8
Ações de formação proporcionadas em 2022		0,00%		0,00%	1	20,00%	4	80,00%	3	8
Possibilidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho		0,00%	1	16,67%		0,00%	5	83,33%	2	8
Meios informáticos disponíveis		0,00%	1	12,50%	2	25,00%	5	62,50%		8
Totais	**0**	-	**2**	-	**12**	-	**44**	-	**6**	**64**
Média satisfação (%)	-	**0,00%**	-	**3,45%**	-	**20,69%**	-	**75,86%**		-

Fonte: JurisAPP

O Quadro 1 mostra uma elevada percentagem de trabalhadores/as "muito satisfeitos" com a "Consulta e diálogo entre colaboradores e dirigente" (100%), com a possibilidade de exercício da atividade em regime de teletrabalho (86%), e com a possibilidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho (83%).

Apenas uma pessoa reportou "pouca satisfação" relativamente à possibilidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho e com os meios informáticos disponíveis.

Os resultados obtidos em cada questão são apresentados de seguida, em termos percentuais:

1) **Gráfico 2 – Satisfação com o desempenho global da Organização**

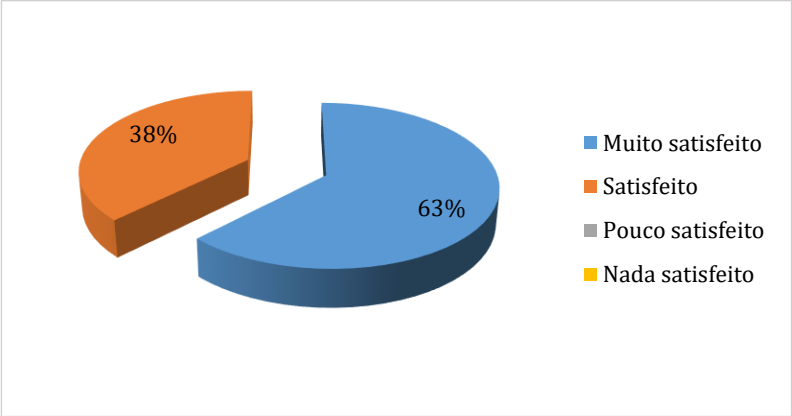

Fonte: JurisAPP

Aproximadamente 63% dos/as respondentes revelaram estar "muito satisfeitos" com o desempenho global da Organização e 38% deram nota que se encontravam "satisfeitos". Nenhum/a trabalhador/a reportou qualquer tipo de insatisfação.

Nesta questão foi feita a seguinte observação:

- "O Centro continuou a funcionar bem, com bons níveis de qualidade do trabalho produzido e de resultados. No entanto, a exemplo de anos anteriores, continuaram a faltar iniciativas para promover o trabalho em equipa e uma maior visibilidade pelos colaboradores daquilo que está a ser trabalhado e feito pelos Colegas e/ou o Centro. Existe também alguma falta de feedback sobre a avaliação e qualidade do trabalho desenvolvido."

2) **Gráfico 3 – Satisfação com o envolvimento dos colaboradores em atividades de melhoria**

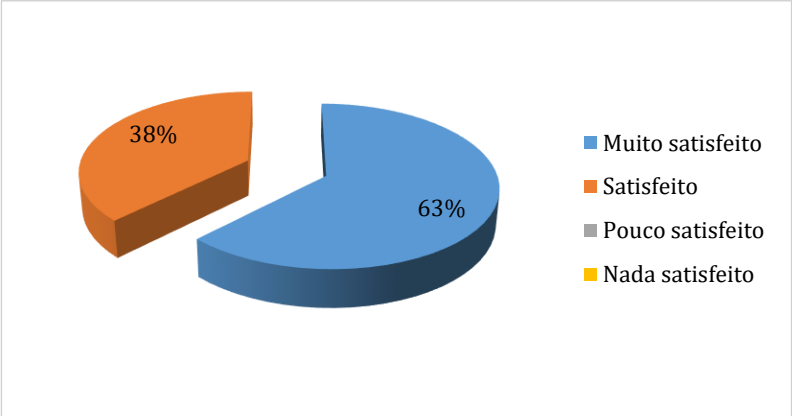

Fonte: JurisAPP

Cerca de 63% dos/as inquiridos revelaram estar "muito satisfeitos" com o seu envolvimento em atividades de melhoria e os restantes mostraram-se "satisfeitos".

3) **Gráfico 4 – Satisfação com a consulta e diálogo entre colaboradores e dirigente**

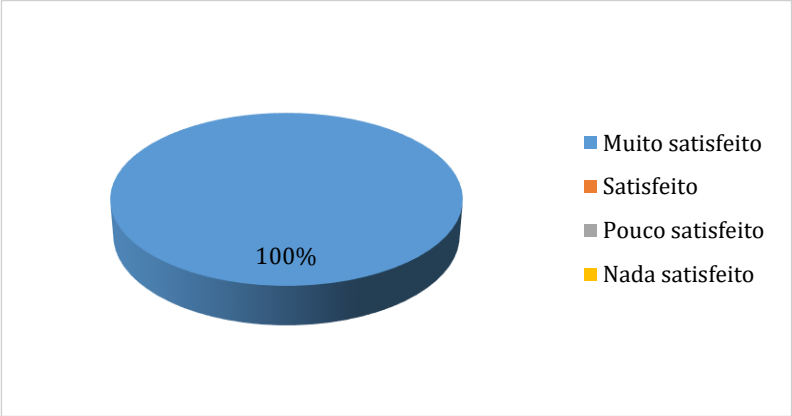

Fonte: JurisAPP

Todos os/as respondentes manifestaram uma elevada satisfação com as formas de consulta e de diálogo existentes entre os próprios e a dirigente.

4) **Gráfico 5 – Satisfação com a postura da Organização face à mudança e à modernização**

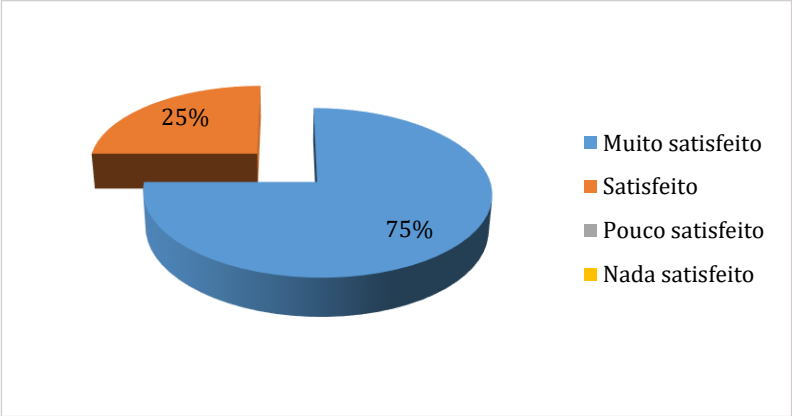

Fonte: JurisAPP

Relativamente à postura do JurisAPP face à mudança e à modernização, 75% dos/as inquiridos/as referiram estar "muito satisfeitos" e os restantes "satisfeitos", reconhecendo assim o esforço contínuo do Serviço em modernizar processos de trabalho e equipamentos, de forma a se adaptar às alterações constantes do meio envolvente.

5) **Gráfico 6 – Satisfação com a prestação em teletrabalho**

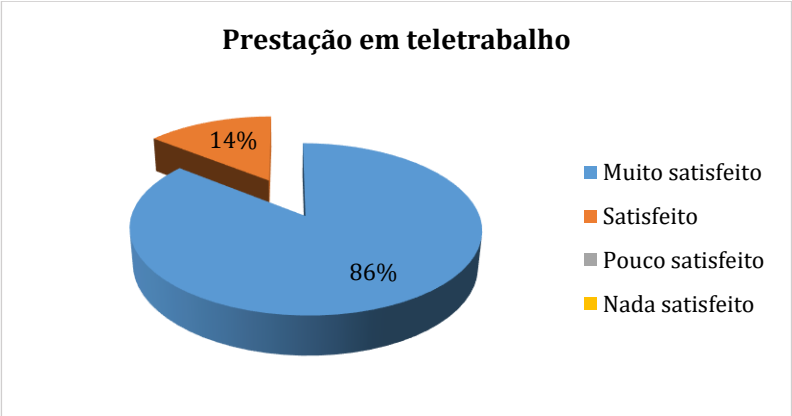

Fonte: JurisAPP

Quando questionados acerca da sua satisfação relativamente à prestação de serviço em teletrabalho, cerca de 86% dos/as respondentes indicaram estar "muito satisfeitos" e 14% deram nota que estavam "satisfeitos". Um/a respondente indicou não ter estado em teletrabalho, pelo que não expressou qualquer nível de satisfação nesta questão.

6) Gráfico 7 – Satisfação com as ações de formação proporcionadas em 2022

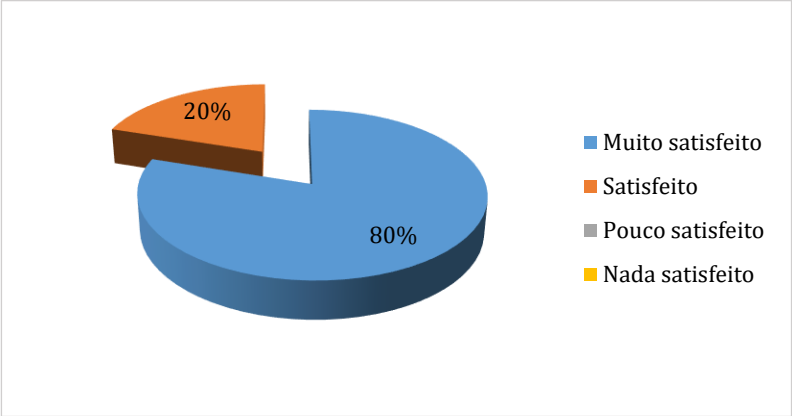

Fonte: JurisAPP

80% dos/as inquiridos/as indicaram estar "muito satisfeitos" relativamente às ações de formação proporcionadas pelo JurisAPP em 2022 e 20% revelaram estar "satisfeitos".

Três pessoas deram nota que não participaram em ações de formação: uma das quais não considerou relevante, noutro caso a entidade formadora não realizou a formação pretendida e a outra por impedimento. Estas respostas não relevam para o apuramento do grau de satisfação, pois não traduziam qualquer tipo satisfação.

7) Gráfico 8 – Satisfação com a possibilidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho

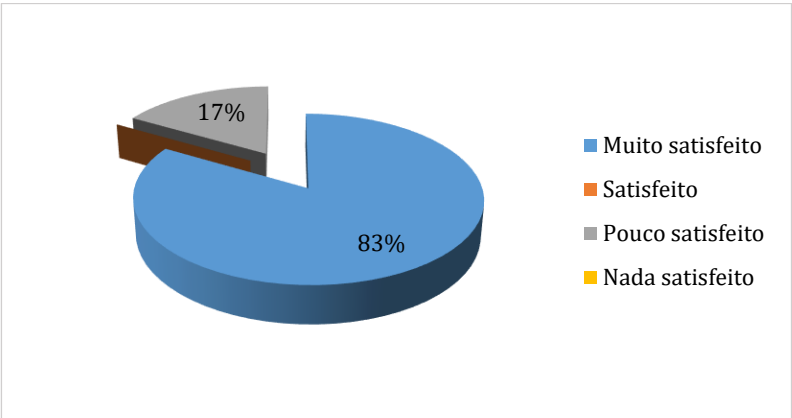

Fonte: JurisAPP

Cerca de 83% dos/as respondentes mostraram-se "muito satisfeitos" com as possibilidades proporcionadas de aprendizagem de novos métodos de trabalho e aproximadamente 17% indicaram que se encontravam "pouco satisfeitos". Duas pessoas deram nota não sentiram necessidade de aprendizagem, pelo que não emitiram uma opinião em termos de satisfação.

8) Gráfico 9 – Satisfação com os meios informáticos disponíveis:

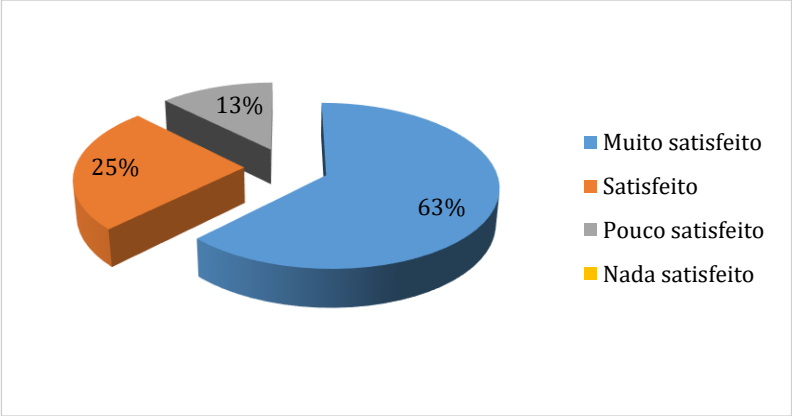

Fonte: JurisAPP

88% dos/as inquiridos/as manifestaram uma satisfação positiva relativamente aos meios informáticos disponíveis: um pouco mais de metade revelou estar "muito satisfeito" (63%) e cerca de 25% mostrou-se "satisfeito". 13% manifestou estar "pouco satisfeito".

3. Comparação dos resultados obtidos no biénio 2021-22

Neste capítulo é apresentada a evolução da satisfação dos/as colaboradores/as no biénio 2021-22 relativamente a diversos aspectos relacionados com a entidade.

Os resultados obtidos em cada questão, nos anos mencionados, são apresentados em termos percentuais. Responderam nove (9) colaboradores/as no questionário referente a 2021, e oito (8) no relativo a 2022.

Gráfico 10 – Desempenho global da Organização:

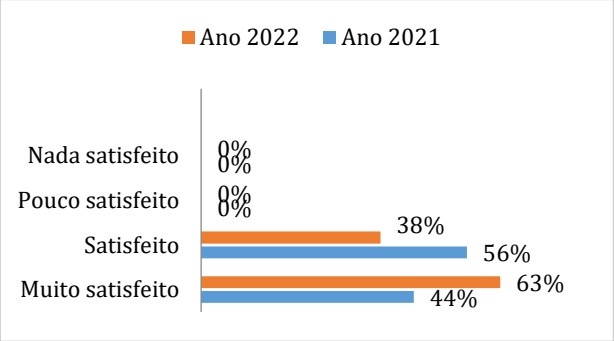

Gráfico 11 - Satisfação com o envolvimento dos colaboradores em atividades de melhoria:

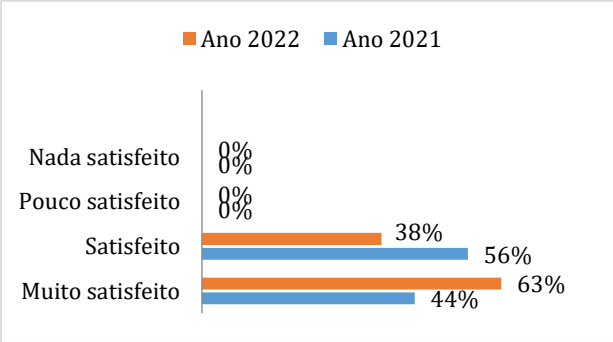

Fonte: JurisAPP

O Gráfico 10 mostra que a percentagem de colaboradores/as "muito satisfeitos" com o desempenho da Organização aumentou, em 19 pontos percentuais (p.p.), face ao ano anterior.

Semelhante tendência de subida verificou-se na percentagem de respondentes "muito satisfeitos" (19 p.p.) quanto ao seu envolvimento em atividades de melhoria (Gráfico 11).

Gráfico 12 - Satisfação com a consulta e diálogo entre colaboradores e dirigente:

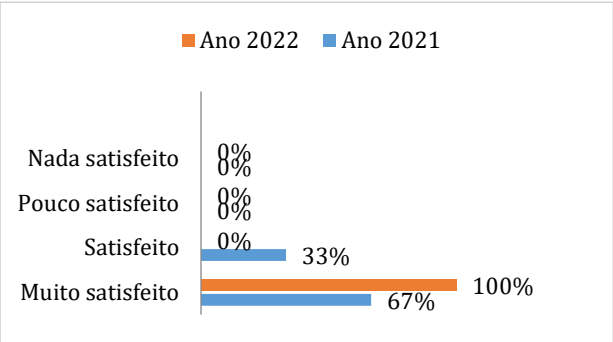

Gráfico 13 - Satisfação com a postura da Organização face à mudança e à modernização:

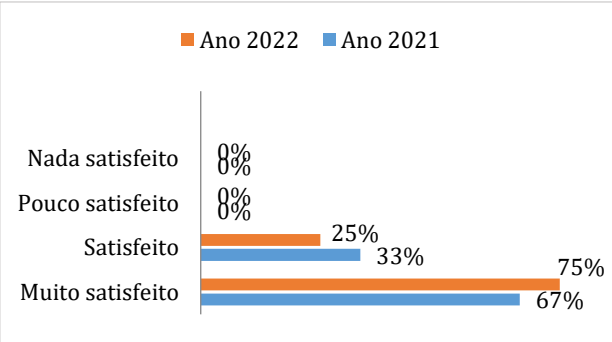

Fonte: JurisAPP

Em 2022, todos/as os/as trabalhadores/as manifestaram uma satisfação elevada relativamente aos meios de consulta e diálogo entre si próprios e a dirigente, tendo se observado uma subida da satisfação em 33 p.p., face ao ano anterior (Gráfico 12).

No que toca à "postura da Organização face à mudança e à modernização", notou-se também um aumento da percentagem de "muito satisfeitos", face ao ano transato, neste caso em 8 p.p. (Gráfico 13).

Gráfico 14 - Prestação em teletrabalho:

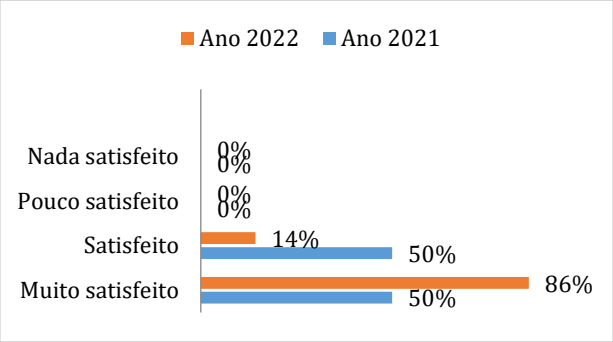

Gráfico 15 – Satisfação com as ações de formação proporcionadas em 2022:

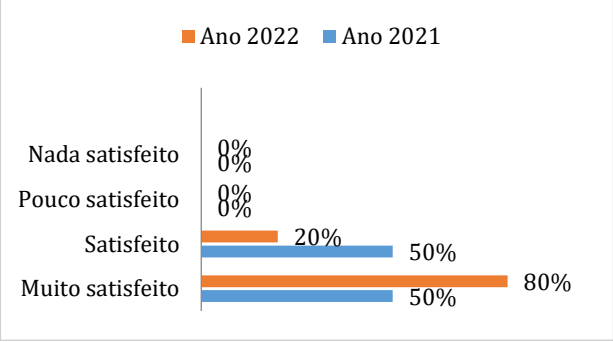

Fonte: JurisAPP

No que toca à prestação de serviço em teletrabalho, observa-se no Gráfico 14 um aumento significativo da percentagem de colaboradores/as "muito satisfeitos" com esse regime, em 36 p.p.

Todas as pessoas que participaram em ações de formação no biénio em análise manifestaram uma satisfação positiva; notando-se, no Gráfico 15, um acréscimo da satisfação em 30 p.p., em 2022.

Gráfico 16 - Satisfação com a possibilidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho:

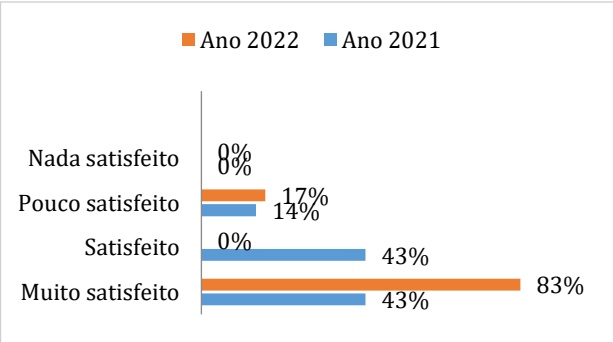

Gráfico 17 - Satisfação com os meios informáticos disponíveis:

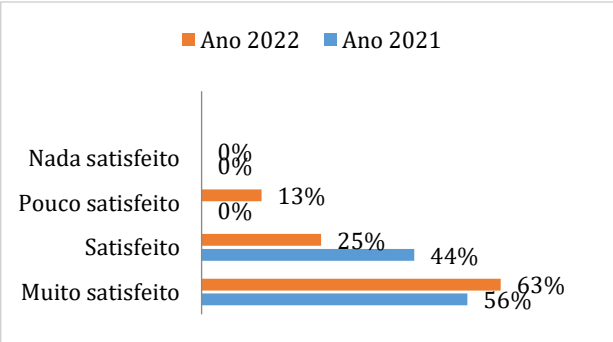

Fonte: JurisAPP

O Gráfico 16 apresenta um aumento da percentagem de pessoas "muito satisfeitas" com a possibilidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho em cerca de 40 p.p., face ao ano anterior; por outro lado, verificou-se um pequeno acréscimo de "pouco satisfeitos" em 3 p.p.

Da observação ao Gráfico 17, verifica-se uma subida, face ao ano anterior, da percentagem de respondentes "muito satisfeitos" (7 p.p.) com os meios informáticos disponíveis; e, em contrapartida, uma diminuição de "satisfeitos" em 19 p.p. e um aumento de "pouco satisfeitos" em 13 p.p.

4. Principais conclusões

Os resultados globais mostram uma satisfação positiva dos trabalhadores/as do JurisAPP em relação à sua própria entidade na ordem dos 96,55%; com 75,86% dos/as respondentes, em média, "muito satisfeitos" e 20,69% "satisfeitos".

Quando comparados os resultados obtidos em 2022 com os do ano anterior, verifica-se um aumento da satisfação global.

ANEXO 1

Questionário de Satisfação| 2022 Colaboradores

O presente questionário aborda vários temas relativos ao modo como o/a colaborador/a perceciona a organização, de modo a aferir o seu grau de satisfação com a Organização e de motivação sobre as atividades que desenvolve.

O questionário é de natureza confidencial.

1. Desempenho global da Organização *

1. a) Muito satisfeito
2. b) Satisfeito
3. c) Pouco satisfeito
4. d) Nada satisfeito
5. e) Não conhece

Se escolheu as alíneas b), c) ou d) justifique.

Texto de resposta longa

2. Envolvimento dos colaboradores em atividades de melhoria *

1. a) Muito satisfeito
2. b) Satisfeito
3. c) Pouco satisfeito
4. d) Nada satisfeito
5. e) Não foi solicitado/Não entendeu necessário

Se escolheu as alíneas b), c) ou d) justifique.

Texto de resposta longa

3. Consulta e diálogo entre colaboradores e dirigente *

1. a) Muito satisfeito
2. b) Satisfeito
3. c) Pouco satisfeito
4. d) Nada satisfeito
5. e) Não foi solicitado/Não entendeu necessário

Se escolheu as alíneas b), c) ou d) sugira mecanismos de consulta e diálogo.

Texto de resposta longa

4. Postura da organização face à mudança e à modernização *

1. a) Muito satisfeito
2. b) Satisfeito
3. c) Pouco satisfeito
4. d) Nada satisfeito
5. e) Não conhece

Se escolheu as alíneas b), c), d) ou e) sugira ações de melhoria a adotar pela Organização.

Texto de resposta longa

5. Prestação em teletrabalho *

1. a) Muito satisfeito
2. b) Satisfeito
3. c) Pouco satisfeito
4. d) Nada satisfeito
5. e) Não esteve em teletrabalho

Se escolheu as alíneas b), c) ou d) justifique.

Texto de resposta longa

6. Ações de formação proporcionadas em 2022 *

1. a) Muito satisfeito
2. b) Satisfeito
3. c) Pouco satisfeito
4. d) Nada satisfeito
5. e) Não frequentou

Se escolheu as alíneas b), c) ou d) justifique.

Texto de resposta longa

Se escolheu a alínea e) justifique.

1. A entidade formadora não realizou a formação pretendida
2. Não considerei relevante participar
3. Por impedimento

7. Possibilidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho *

1. a) Muito satisfeito
2. b) Satisfeito
3. c) Pouco satisfeito
4. d) Nada satisfeito
5. e) Não se verificou/Não foi necessário

Se escolheu as alíneas b), c) ou d) justifique.

Texto de resposta longa

8. Meios informáticos disponíveis *

1. a) Muito satisfeito
2. b) Satisfeito
3. c) Pouco satisfeito
4. d) Nada satisfeito

Se escolheu as alíneas b), c) ou d) indique as suas necessidades.

Texto de resposta longa

ANEXO 3

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Relatório de Execução do Plano de Formação|2022

Elaborado em março de 2023

Índice

1. **Nota introdutória** 1
2. **Informação Síntese** 1
3. **Ações de formação interna** 2
4. **Partilha de conhecimento a entidades externas** 13
5. **Considerações finais** 15
6. **ANEXO** 16

1. Nota introdutória

O regime da formação profissional na Administração Pública é definido pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

Esse decreto-lei define «formação profissional» como o processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização e do desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública (AP).

Neste contexto, a formação visa a capacitação dos colaboradores para responder às exigências decorrentes da missão, atribuições e competências das respetivas Organizações. E, para além disso, dotá-los de conhecimentos conducentes à inovação e que fomentem a mudança necessária no atual processo de modernização administrativa.

A formação profissional pode constituir um instrumento poderoso de desenvolvimento das Organizações quando a mesma se foca nas efetivas necessidades de desempenho e na dinamização de uma cultura de gestão do conhecimento organizacional, que incentive a produção, a utilização e difusão do conhecimento *in house* e entre os pares.

Nesse sentido, o JurisAPP inscreveu os seguintes objetivos operacionais no seu Plano de Atividades para 2022: (i) incrementar a formação profissional, abrangendo, pelo menos, 70% de dirigentes e trabalhadores/as com contrato de trabalho em funções públicas; e incrementar a partilha de conhecimento, através da realização de 14 ações de formação, com uma tolerância de 2.

O presente Relatório apresenta o grau de execução das atividades de formação planeadas pelo JurisAPP e aquelas que ocorreram extraplano, durante o ano de 2022.

2. Informação Síntese

No que se refere a formação interna, ou seja, formação destinada aos colaboradores e às colaboradoras do JurisAPP, foram realizadas 9 das ações planeadas e 11 ações extraplano; no total participaram 28 formandos efetivos, tendo-se traduzido num volume 272 horas de formação, com um custo direto de 960,00€ (*vide* ANEXO).

O objetivo definido no Plano de Atividades de "Incrementar a formação profissional" a, pelo menos, 70% dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas (com uma tolerância de 10%) foi concretizado com um resultado de 82%, atendendo ao facto de ter sido proporcionada formação profissional a 9 dos/as 11 colaboradores/as com o vínculo referido.

No que toca à partilha de conhecimentos a entidades externas, o objetivo de "incrementar a partilha de conhecimento" também foi alcançado com realização de 17 *webinars*.

3. Ações de formação interna

O ciclo anual de formação profissional do JurisAPP é constituído pelas seguintes fases: diagnóstico das necessidades de formação; definição do plano de formação; execução do plano; e avaliação da formação ocorrida.

O diagnóstico das necessidades de formação foi feito através de questionário eletrónico, o qual foi remetido a todos/as os/as trabalhadores/as por *e-mail* no dia 14-03-2022.

Todas as propostas de formação recebidas foram analisadas tendo em conta as atividades desempenhadas por cada trabalhador/a, bem como as competências necessárias para o seu exercício.

Nessa sequência, no Plano de Formação foram elencadas 22 ações de formação, 7 das quais só se realizariam se a 1ª opção do proponente não se realizasse.

O Quadro 1 apresenta em detalhe, os temas das ações de formação planeadas, as entidades formadoras, as datas de início e de fim, o n.º de participantes, os encargos e o volume de horas previstos, bem como o respetivo estado de execução.

Quadro 1 – Execução da formação interna planeada para 2022:

Ação de formação	Entidade	Datas de início/fim	N.º participantes previstos	Encargo direto previsto (€ * nº part.)	Volume formação previsto (horas* n.º part.)	Estado de execução
Inovação e grandes dados	INA	14-03-2022 a 15-03-2022	1	0€	14	Realizada
Técnicas de redação online: sites, intranet, e-mail, newsletter e redes sociais	INA	18-05-2022 a 20-05-2022	3	0€	42	Realizada
Jurisprudência Constitucional - Jurisdição Administrativa	Centro de Estudos Judiciários	27-05-2022	1	30€	2	Não realizada
Cibersegurança	INA	02-06-2022 a 14-06-2022	2	0€	28	Realizada
O poder do tempo para a qualidade de vida pessoal e profissional	INA	20-09-2022 a 23-09-2022	1	140€	14	Realizada
Introdução à inteligência artificial	INA	21-09-2022 a 22-09-2022	3	0€	42	Realizada
Teletrabalho	INA	26-09-2022 a 27-09-2022	1	70€	7	Realizada
Seminário de Direito da Responsabilidade: Responsabilidade profissional	Centro de Estudos Judiciários	13-10-2022	1	60€	11	Não realizada
Contratação Pública	INA	17-10-2022 a 28-10-2022	1	280€	28	Realizada
Código do Procedimento Administrativo para Juristas	INA	20-10-2022 a 31-10-2022	1	210€	21	Não realizada
Legística: preparação e redação de atos legislativos e de regulamentos	INA	24-10-2022 a 28-10-2022	1	210€	21	Realizada
Legística formal aplicada (curso prático)	INA	19-12-2022 a 21-12-2022	2	200€	20	Realizada
Otimização e Gestão de Dados em Excel	INA	n.d.	1	280€	28	Não realizada
Power BI: elaboração de Dashboard	INA	n.d.	1	210€	21	Não realizada
Programa de Capacitação em Direitos Humanos para a Administração Pública	INA	n.d.	1	0€	30	Não realizada
A União Europeia: Construção e Funcionamento	INA	n.d.	1	0€	3	Não realizada
		TOTAL	**22**	**1.690€**	**332**	

Fonte: JurisAPP

Conforme se pode observar no Quadro 1, apenas foram realizadas 9 das ações de formação planeadas. As restantes acabaram por não se concretizar.

Os custos diretos efetivos com as ações planeadas realizadas cifraram-se em 900€. Seis ações enquadravam-se no âmbito de investimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e, por conseguinte, foram gratuitas para as entidades da Administração Pública.

De seguida, o Quadro 2 apresenta informação detalhada sobre as ações de formação que não estavam previstas no Plano de Formação, mas que acabaram por ocorrer no decurso do ano de 2022.

Quadro 2 – Informação detalhada das ações de formação interna realizadas extraplano, em 2022:

Ação de formação	Entidade	Datas de início/fim	N.º de participantes efetivo	Encargo direto efetivo (€)	Volume formação efetivo (horas*n.º part.)
Webinar "Princípio da Justiça: procedimento e processo"	INA	13-01-2022	1	- €	1
Smartlegis - "Regulamentação"	CEGER	17-02-2022	2	- €	6
Webinar "Arbitragem administrativa"	JurisAPP	31-03-2022	1	- €	1,5
Webinar "Formalidades não essenciais e regularização de propostas - o que muda (ou não) com o Acórdão n.º 4/22 do Tribunal de Contas"	JurisAPP	04-04-2022	2	- €	4
Webinar "Deveres e direitos do trabalhador e teletrabalho"	JurisAPP	05-05-2022	2	- €	4
Data Scientist - Transformar dados em conhecimento	INA	24-05-2022 a 26-05-2022	1	- €	14
Técnicas de redação *online*: *sites, intranet, e-mail, newsletter* e redes sociais	INA	06-06-2022 a 08-06-2022	1	- €	14
Webinar "Mais um ano de vigência do RGPD: a prática dos Serviços Públicos na aplicação do princípio da minimização dos dados pessoais"	JurisAPP	28-06-2022	1	- €	3
A União Europeia: Fontes de Informação	INA	23-11-2022 a 24-11-2022	1	60€	6
Webinar "As alterações ao CCP e às medidas especiais de contratação – o Decreto-Lei n.º 78/2022, 7NOV"	JurisAPP	29-11-2022	1	- €	2,5
Ferramentas de Gestão Estratégica na Administração Pública	INA	12-12-2022 a 15-12-2022	1	- €	14
		TOTAL	**14**	**60€**	**70**

Fonte: JurisAPP

À exceção da ação de formação "A União Europeia: fontes de informação", nenhuma outra ação implicou encargos financeiros para o serviço.

Nos quadros seguintes – Quadro 3 e 4 – são exibidos diversos indicadores e a taxa de execução do Plano de Formação. Estes indicadores constam também, em **Anexo**, no quadro de reporte P3 do INA.

Quadro 3 – Indicadores de execução do Plano de Formação|2022:

Situação	Planeadas	Planeadas e realizadas	Realizadas, não-planeadas
Nº de ações	16	9	11
Duração prevista (horas)	252,00	--	--
Duração efetiva (horas)	--	136,00	63,00
Nº formandos previstos (participações)	22	--	--
Nº formandos efetivos (participações)	--	14	14
Volume de formação previsto (horas)	332,00	--	--
Volume de formação efetivo (horas)	--	202,00	70,00
Custos diretos estimados (€)	1.690,00 €	--	--
Custos diretos efetivos (€)	--	900,00 €	60,00 €

Fonte: JurisAPP

Quadro 4 – Taxa de execução do Plano de Formação|2022:

Situação	Indicadores de Execução do Plano de Formação (%)
Nº de Ações [Nº de ações planeadas e realizadas/Nº de ações planeadas]	56,3%
Nº de Horas [Duração efetiva/Duração prevista]	54,0%
Nº de Formandos (participações) [Nº formandos efetivos/Nº formandos previstos]	63,6%
Volume de Formação (Horas) [Volume de formação efetivo/Volume de formação previsto]	60,8%
Custos Diretos (€) [Custos diretos efetivos/Custos diretos estimados]	53,3%

Fonte: JurisAPP

Os dados apresentados no Quadro 3 revelam a execução do Plano, em termos absolutos, e o Quadro 4 sintetiza essa informação, em termos percentuais.

A taxa de execução do **plano de formação** interna, em termos do n.º de ações, foi de 56,3%, visto que foram realizadas 9 das 16 ações planeadas. O n.º de participações foi de 14 formandos efetivos (63,6% do planeado), com um volume de formação efetivo de 202 horas (cerca de 60,8% do previsto). Os custos diretos efetivos corresponderam a 900,00€, ou seja, 53,3% das verbas inicialmente planeadas.

Conclui-se este capítulo dando-se nota da avaliação média atribuída pelos formandos e pelas formandas às ações de formação que frequentaram no ano de 2022.

Os resultados apresentados de seguida tiveram por base as respostas colocadas em 20 questionários de avaliação do impacto da formação profissional, de colaboradores/as que participaram em ações de formação interna.

Este questionário é constituído por 21 questões, agrupadas nos seguintes tópicos:

- Ação de formação;
- Conteúdos programáticos;
- Desempenho do/a formador/a;
- Organização da ação de formação;
- Impacto no desempenho da/o formanda/o.

Foi utilizada uma escala de avaliação de 1 a 5, onde 1 corresponde a mau e 5 a muito bom.

O Gráfico 1 mostra a avaliação média atribuída pelos formandos e pelas formandas a cada tópico sujeito a avaliação.

Gráfico 1 – Avaliação média global atribuída pelos/as formandos/as:

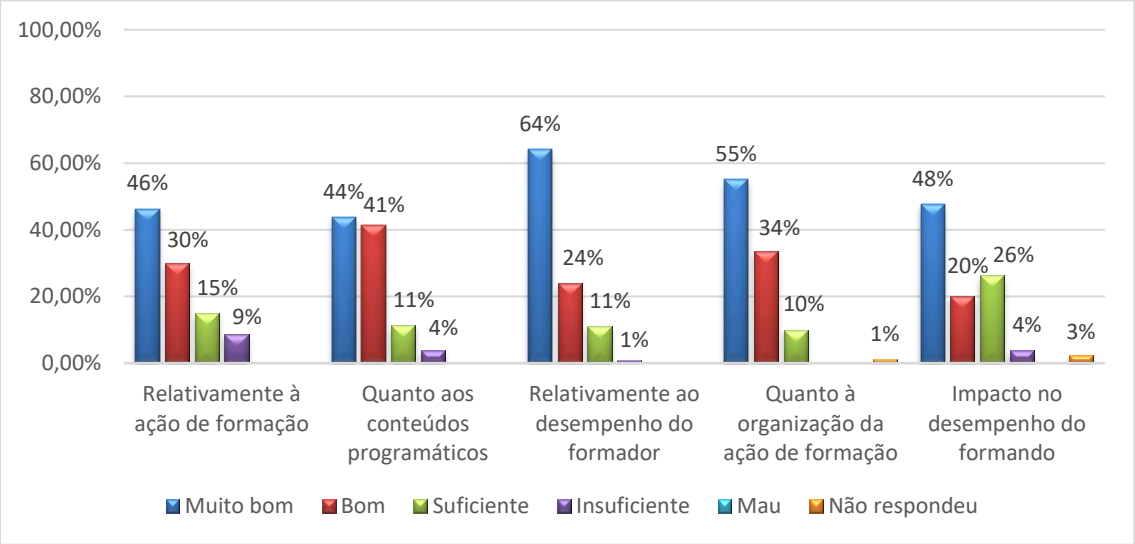

Fonte: JurisAPP

Da análise ao Gráfico 1, verifica-se que mais de 44% dos/as formandos/as atribuíram uma avaliação de "muito bom" em todos os tópicos sob avaliação.

Destaca-se a percentagem de satisfação positiva obtida (99%) nas avaliações atribuídas ao desempenho dos formadores e quanto à organização das ações de formação, de uma forma geral.

A insatisfação assinalada ocorreu com alguns aspectos atinentes à ação de formação propriamente dita (9%), com os conteúdos programáticos (4%), com impacto da formação no desempenho do formando (4%), e, de forma residual, com o desempenho do formador (1%).

De seguida são elencadas as questões colocadas em cada tópico, bem como os resultados obtidos em cada uma delas:

- **Relativamente à ação de formação:**

Gráfico 2 - A ação de formação correspondeu às suas expectativas iniciais?

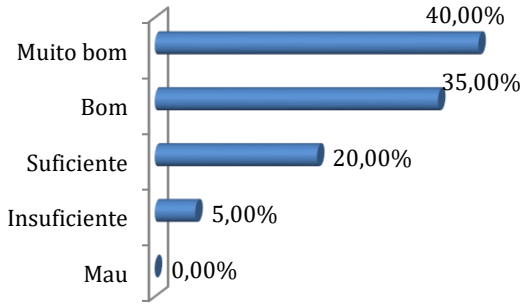

Gráfico 3 - O desenvolvimento dado na ação de formação pareceu-lhe adequado ao seu nível de conhecimentos?

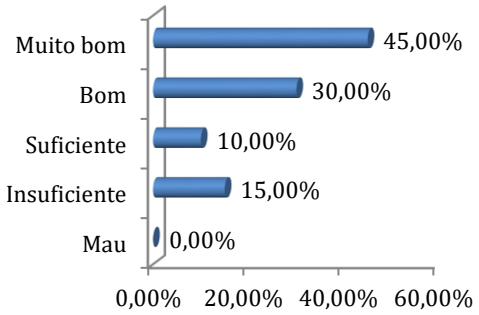

Gráfico 4 - Os objetivos propostos foram cumpridos?

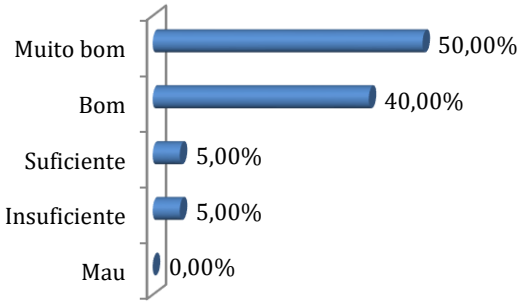

Gráfico 5 - A duração da ação de formação foi adequada?

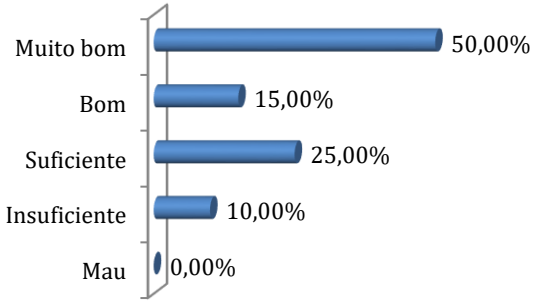

Fonte: JurisAPP

As ações de formação interna corresponderam às expetativas iniciais dos participantes, com 95% dos participantes a atribuírem uma avaliação positiva. O desenvolvimento dado nas ações de formação foi considerado bom ou muito bom por 75% dos/as formandos/as, por se adequar ao seu nível de conhecimentos. Também 95% dos participantes consideraram que os objetivos propostos foram cumpridos. A duração da ação de formação foi considerada boa ou muito boa por 65% dos/as respondentes.

- **Quanto aos conteúdos programáticos:**

Gráfico 6 - Os temas abordados foram interessantes?

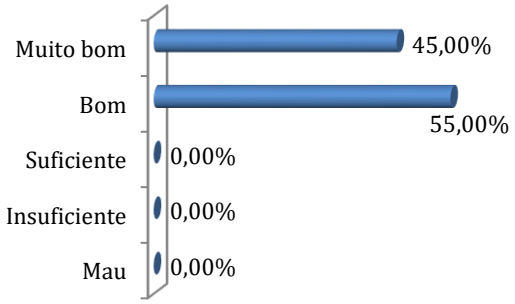

Gráfico 7 - A duração da ação de formação permitiu desenvolver todos os pontos do programa?

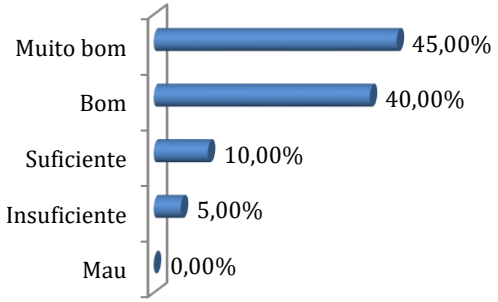

Gráfico 8 - O tempo dedicado aos temas foi suficiente?

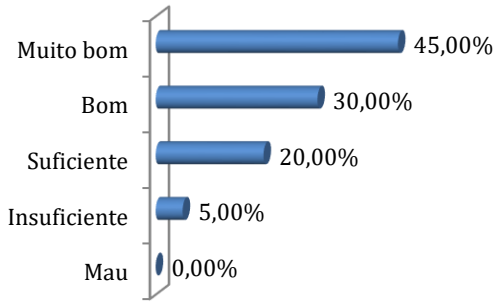

Gráfico 9 - Como classifica os temas abordados quanto à profundidade?

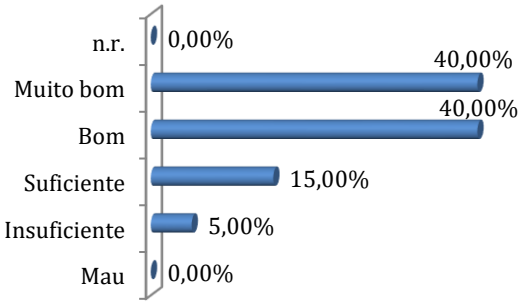

Fonte: JurisAPP

Todos/as os/as participantes acharam bem interessantes os temas abordados nas ações de formação. Mais de 74% dos/as inquiridos/as consideraram que a duração e o tempo programado para a realização da ação de formação foram "bons" ou "muito bons" para desenvolver todos os temas do programa. Para além disso, 80% dos/as participantes classificou como "muito bom" ou "bom" a profundidade com que os temas foram abordados.

- **Relativamente ao desempenho do formador/a:**

Gráfico 10 - Foi claro/a na apresentação dos objetivos pedagógicos a alcançar?

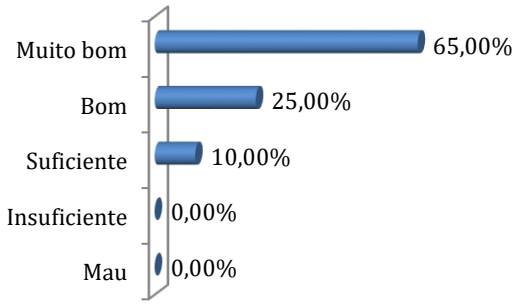

Gráfico 11 - Demonstrou domínio das matérias?

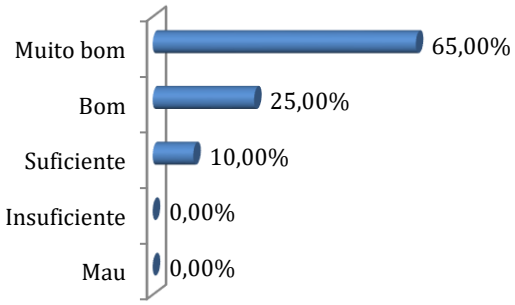

Gráfico 12 - Desenvolveu metodologias pedagógicas adequadas ao público?

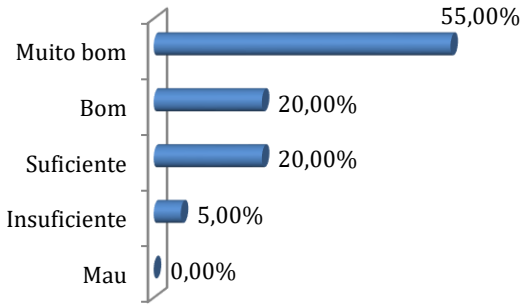

Gráfico 13 - Demonstrou interesse pelas dificuldades dos formandos/as?

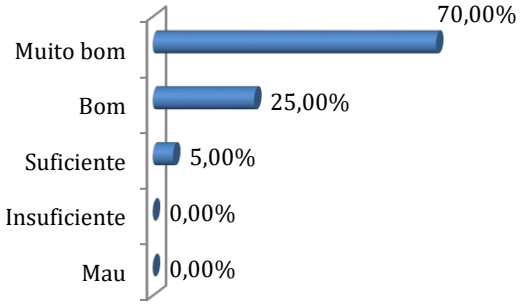

Fonte: JurisAPP

O *feedback* sobre o desempenho dos/as formadores/as nas ações de formação foi muito bom. Mais de 74% dos/as respondentes deram uma pontuação de "muito bom" ou "bom" em todas as questões deste tópico em concreto: à clareza com que os objetivos pedagógicos foram apresentados e ao domínio das matérias lecionadas. A maioria considerou que o formador demonstrou interesse pelas dúvidas e dificuldades dos/as formandos/as, e, por outro lado, que as metodologias eram bem adequadas.

Gráfico 14 - Contribuiu para uma melhor aprendizagem dos conteúdos?

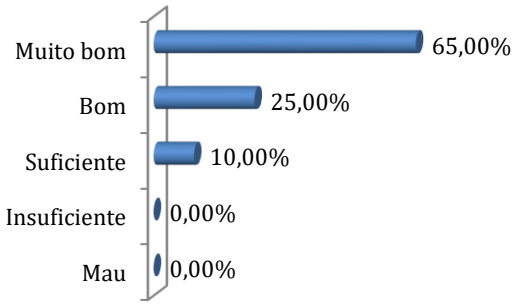

Fonte: JurisAPP

90% os/as inquiridos/as reconheceram que o/a formador/a contribuiu para uma melhor aprendizagem dos conteúdos, atribuindo uma avaliação de "muito bom" ou de "bom".

- **Quanto à organização da ação de formação, como considera ...**

Gráfico 15 - A qualidade e adequação da documentação distribuída?

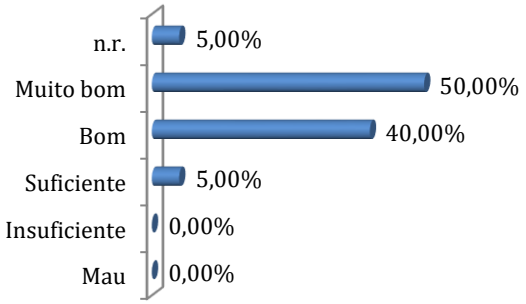

Gráfico 16 - A adequação dos suportes pedagógicos?

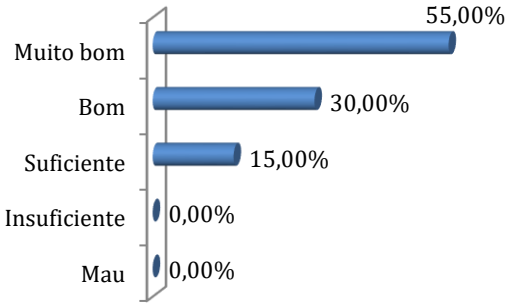

Fonte: JurisAPP

Gráfico 17 - Qualidade e adequação do formato online?

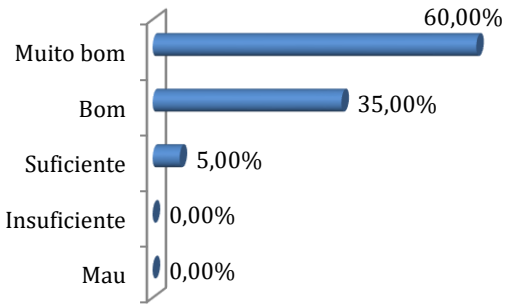

Gráfico 18 - O horário da ação de formação?

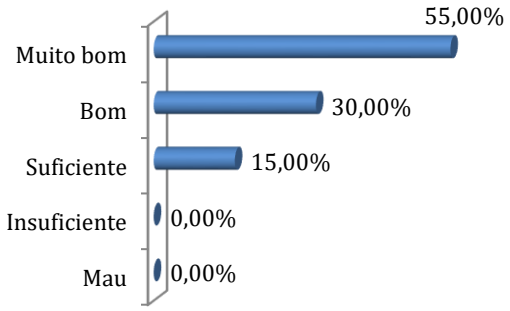

Fonte: JurisAPP

Diversos aspetos relacionados com a organização da ação de formação, tais como a qualidade da documentação distribuída, a adequação dos suportes pedagógicos e das instalações, bem como o horário da ação de formação foram considerados como "bons" ou "muito bons" por mais de 84% dos respondentes.

- **Impacto no desempenho do/a formando/a:**

Gráfico 20 - Considera que os conteúdos da ação de formação são úteis ao exercício da sua função?

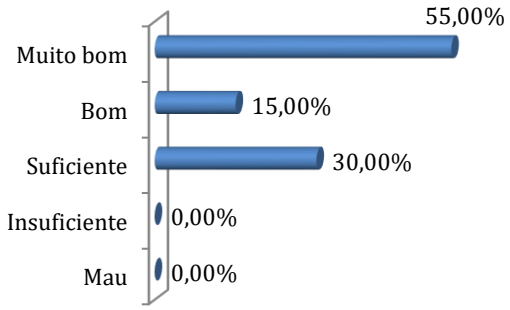

Gráfico 21 - Os conhecimentos adquiridos são aplicáveis ao seu trabalho diário?

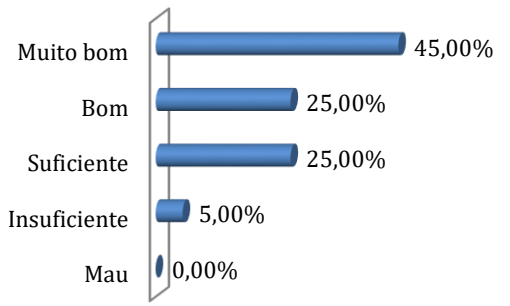

Fonte: JurisAPP

Gráfico 18 - Como avalia o impacto que a ação de formação teve no seu desempenho?

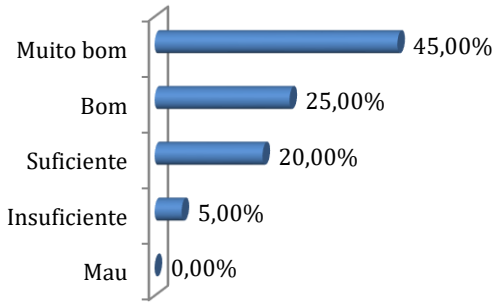

Gráfico 19 - Considera útil a ação de formação na evolução da sua carreira?

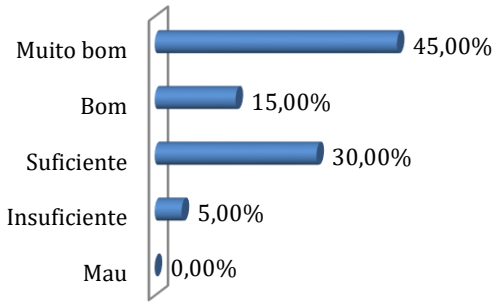

Fonte: JurisAPP

70% dos/as formandos/as consideraram "muito bom" ou "bom" o impacto da ação de formação no seu desempenho, a utilidade dos conteúdos da ação de formação no exercício das suas funções e a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos ao seu trabalho cotidiano. Constatou-se ainda um reconhecimento da utilidade da ação de formação na evolução da respetiva carreira, por 90% dos/as respondentes.

De seguida é apresentado o grau de realização das ações de formação externa contantes no plano de formação. Estas ações são organizadas pelo JurisAPP e os destinatários são entidades externas.

4. Partilha de conhecimento a entidades externas

No Plano de Atividades para 2022 constava uma meta de realização de, pelo menos, 14 *workshops* formativos ao longo do ano no âmbito das RedesAPP e da igualdade de género.

No âmbito das RedeAPP foram realizados os seguintes 11 *webinars:*

Tema	Orador/a	N.º de Participantes	Data
Arbitragem administrativa	Tiago Serrão	58	31/03/2022
Formalidades não essenciais e regularização de propostas - o que muda (ou não) com o Acórdão n.º 4/22 do Tribunal de Contas	José Duarte Coimbra	115	04/04/2022
O PRR e a economia Verde	Conceição Ribeiro	39	29/04/2022
Deveres e direitos do trabalhador em teletrabalho	Margarida Baptista	111	05/05/2022
Gestão de Risco nas Compras Públicas, no contexto do PPR e dos futuros Programas de Cumprimento Normativo	Carlos Pinto Rodrigues	99	19/05/2022
Medidas especiais de Contratação Pública – uma abordagem teórico-prática	Inês Pereira	121	01/06/2022
Mais um ano de vigência do RGPD: a prática dos Serviços Públicos na aplicação do princípio da minimização dos dados pessoais	Inês Oliveira	84	28/06/2022
Instrução de processos administrativos	Heloísa Oliveira	55	27/09/2022
Indemnização por perda de chance – conceito e jurisprudência relevante	André Proença	49	10/11/2022
As alterações ao CCP e às medidas especiais de contratação – o Decreto-Lei n.º 78/2022, 7NOV	José Duarte Coimbra	189	29/11/2022
Questões prejudiciais no contencioso europeu	Heloísa Oliveira	26	13/12/2022

O número de participações nesses *webinars* totaliza 946. Essas ações foram realizadas exclusivamente para os membros das três redes ContratAPP, DisciplinAPP e OrdenAPP.

No que toca à Igualdade de Género foram realizados os 6 *webinars*, indicados de seguida, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), nos quais participaram um total de 206 trabalhadores/as de várias entidades da Administração Pública:

Tema	Orador/a	N.º de Participantes	Data
Orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais	Elsa Faria	29	15-03-2022
Igualdade entre Mulheres e Homens	Maria José Moura	47	17-05-2022
Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica	Ricardo Loureiro	22	17-05-2022
Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais	Elsa Faria	38	24-05-2022
Mutilação Genital Feminina e Práticas Tradicionais Nefastas	Vítor Almeida	36	24-05-2022
Tráfico de Seres Humanos	Nuno Gradim	34	08-06-2022

Portanto, no total foram realizados 17 *webinars* e, por isso, o objetivo constante no Plano de Atividades foi superado.

5. Considerações finais

A taxa de execução do plano de formação interna, em termos do n.º de ações, foi de 56,3%, visto que foram realizadas 9 das ações previstas. Os custos diretos efetivos corresponderam a 900,00€, ou seja, 53,3% das verbas inicialmente planeadas. Houve 14 participações em ações de formação (63,6% do planeado), com um volume de formação efetivo total de 202 horas (60,8% do inicialmente previsto).

Para além destas, foram realizadas 11 ações de formação interna extraplano, nos quais participaram 14 colaboradores/as. O volume de formação efetivo totalizou 70 horas e os custos diretos efetivos ascenderam a 60,00€.

Nesta medida, o objetivo definido no Plano de Atividades de garantir formação profissional a, pelo menos, 70% de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas foi concretizado, tendo em conta que foi proporcionada formação profissional a 82% dos colaboradores/as com o vínculo de emprego público referido

Relativamente à partilha de conhecimentos com entidades externas, foram realizados 17 *webinars*, pelo que o objetivo de "incrementar a partilha de conhecimento" através da organização de, pelo menos, 14 ações (com uma tolerância de 2) também foi concretizado.

6. ANEXO

ina
DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

P3 - Indicadores de Execução da Formação

Situação	Nº de Ações	Duração Prevista (Horas)	Duração Efetiva (Horas)	Nº de Formandos Previstos	Nº de Formandos Efetivos	Volume de Formação Previsto	Volume de Formação Efetivo	Custos Diretos Estimados (€)	Custos Diretos Efetivos (€)	OBS.
Planeadas	16	252,00	_____	22	_____	332,00	_____	1 690,00	_____	**Ponto 5.1 do RAF**
Planeadas e realizadas	9	_____	136,00	_____	14	_____	202,00	_____	900,00	**Ponto 5.1 do RAF**

Indicadores de Execução do Plano de Formação (%)	Nº de Ações	Nº de Horas	Nº de Formandos (participações)	Volume de Formação	Custos Diretos	OBS.
	56,3%	54,0%	63,6%	60,8%	53,3%	**Ponto 5.1 do RAF**

Situação	Nº de Ações	Duração Prevista (Horas)	Duração Efetiva (Horas)	Nº de Formandos Previstos	Nº de Formandos Efetivos	Volume de Formação Previsto	Volume de Formação Efetivo	Custos Diretos Estimados (€)	Custos Diretos Efetivos (€)	OBS.
Realizadas, não-planeadas	**11**	_____	63,00	_____	14	_____	70,00	_____	60,00	**Ponto 5.2 do RAF**

ANEXO 4

JurisAPP

Data:	21/07/2023
Versão:	Reformulado_v3

Ciclo de Gestão:	2022 - Resultados obtidos
Designação do Serviço|Organismo:	Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP)
Tutela(s):	SEPCM
Missão:	O JurisAPP tem por missão prestar consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos, bem como informação jurídica em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares, aos membros do Governo, ficando, igualmente, responsável por assegurar a representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados, incluindo nos processos que correm perante o Tribunal Constitucional e o Tribunal de Contas

Objetivos Estratégicos (OE)		Meta	Grau de concretização
OE1:	Melhorar os serviços prestados a clientes e parceiros		
OE2:	Incrementar a satisfação dos colaboradores		
OE3:	Consolidar o funcionamento da RedesAPP		
OE4:	Criar uma edição jurídica, desmaterializada, com a marca JurisAPP		

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA

Ponderação: 25%

OE 1	OO1. Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP (OO 1 do PA)	Peso:	50%

Indicadores		N-3 Resultado	N-2 Resultado	Última Monitorização N-1	Meta N	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável	85,5	83	76,92	85	0	92	100%	94	131%	Superou	31%
											Grau de Realização do OO1	131%

OE 1	OO2. Assegurar uma maior eficácia na coordenação da defesa do Estado (OO 2 do PA)	Peso:	50%

Indicadores		N-3 Resultado	N-2 Resultado	Última Monitorização N-1	Meta N	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 2	Número de dias úteis para envio de cada processo	n.a.	2	2	3	0	2	100%	1	144%	Superou	44%
											Grau de Realização do OO2	144%

EFICIÊNCIA

Ponderação: 50%

OE 2	OO3. Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OO 6 do PA)	Peso:	100%

Indicadores		N-3 Resultado	N-2 Resultado	Última Monitorização N-1	Meta N	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	100	100	100	86,00	10,00	100,00	100%	100	125%	Superou	25%
											Grau de Realização do OO3	125%

QUALIDADE

Ponderação: 25%

OE 2	OO5. Incrementar a formação profissional (OO 7 do PA)										Peso:	100%
Indicadores		N-3 Resultado	N-2 Resultado	Última Monitorização N-1	Meta N	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4	Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidos por formação profissional	66,7	50	8,33	70,00	10,00	100,00	100%	82	110%	Superou	10%
											Grau de Realização do OO4	110%

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR				
Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficácia Ponderação: 25%	Eficiência Ponderação : 50%	Qualidade Ponderação : 25%
	Quantitativa	*124%*		
	Qualitativa	*Desempenho BOM*		

Grau de realização Parâmetros e Objetivos							
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo *(ponderado)*	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
EFICÁCIA	34,3%						
OO1. Incrementar o número de decisões favoráveis ao Estado nos processos patro	25%	50%	13%	131%	65%	Superou	RELEVANTE
OO2. Maior eficácia na coordenação da defesa do Estado		50%	13%	144%	72%	Superou	
EFICIÊNCIA	62,5%						
OO3. Incrementar a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	50%	100%	50%	125%	125%	Superou	RELEVANTE
QUALIDADE	27,5%						
OO4. Incrementar a formação profissional	25%	100%	25%	110%	110%	Superou	
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes					63%

RECURSOS HUIMANOS										Dias úteis de N	228
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para N			Pontuação efetivos Executados em N			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada		UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	1	228	20	1	228	20	0	100%		100%
Consultores	12	24	5472	288	17	3876	204	-7	71%		71%
Técnico Superior	12	12	2736	144	8	1824	96	-4	67%		67%
Assistente Técnico	8	4	912	32	3	684	24	-1	75%		75%
	Total	41	9 348	484	29	6 612	344	-12	71%		71%

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	Efetivos 31.12.n-5	Efetivos 31.12.n-4	Efetivos 31.12.n-3	Efetivos 31.12.n-2	Previstos n-1	Efetivos 31.12.n-1	Previsto n	Efetivos 30.06.n	Efetivos 30.09.n	Efetivos 30.12.n
						30	41			-12

RECURSOS FINANCEIROS								
DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial	Cativações	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de execução
				30.06.n	30.09.n	31.12.n		
Orçamento de Funcionamento (OF)	**1 917 391,00 €**	**- €**	**1 969 186,00 €**	**- €**	**- €**	**1 477 762,00 €**	**491 424,00 €**	**75%**
Despesas c/Pessoal	1 785 340,00 €		1 774 647,00 €			1 339 303,00 €	435 344,00 €	75%
Aquisições de Bens e Serviços	121 051,00 €		120 642,00 €			95 303,00 €	25 339,00 €	79%
Outras despesas correntes	10 000,00 €		33 426,00 €			20 670,00 €	12 756,00 €	62%
Despesas de Capital	1 000,00 €		40 471,00 €			22 486,00 €	17 985,00 €	56%
Orçamento de Investimento (OI)	**33 000,00 €**	**- €**	**- €**	**- €**	**- €**	**- €**	**- €**	**N.A**
Despesas c/Pessoal							0,00 €	N.A
Aquisições de Bens e Serviços	33 000,00 €		0,00 €			0,00 €	0,00 €	N.A
Outras despesas correntes							0,00 €	N.A
Despesas de Capital							0,00 €	N.A
Outros valores	**286 570,00 €**		**- €**			**- €**	**100,00 €**	**N.A**
Total (OF+OI+OV)	**2 236 961,00 €**	**- €**	**1 969 186,00 €**	**- €**	**- €**	**1 477 762,00 €**	**491 524,00 €**	**75%**

Ref.º.	Descritivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável		(N.º de processos ganhos / N.º de processos concluídos) x 100	Aplicação de gestão documental	Melhor resultado que se pode aspirar
Ind2	Número de dias úteis para envio de cada processo		N.º médio de dias úteis	Aplicação de gestão documental	Melhor resultado que se pode aspirar
Ind3	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		N.º de requerimentos elegíveis aprovados/ N.º de requerimentos elegíveis) x100	Aplicação de gestão documental	Melhor resultado que se pode aspirar
Ind4	Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidos por formação profissional		(N.º de dirigentes e trabalhadores abrangidos por formação profissional / N.º total de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas) x 100	Aplicação de gestão documental	Optou-se pelo valor de convenção, i.é, de 125%

NOTAS EXPLICATIVAS:	
#1	A designação "Despesas Restantes" dos Recursos Financeiros diz respeito a "Aquisição de bens de capital".
#2	
#3	
# n...	